

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: PARANA  
MUNICÍPIO: CAMBIRA

# **Relatório Anual de Gestão 2024**

MAURILIO JUNIO DE CARVALHO  
Secretário(a) de Saúde

# Sumário

## 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

## 2. Introdução

## 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

## 10. Auditorias

## 11. Análises e Considerações Gerais

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

---

## 1. Identificação

### 1.1. Informações Territoriais

|                        |                  |
|------------------------|------------------|
| UF                     | PR               |
| Município              | CAMBIRA          |
| Região de Saúde        | 16ª RS Apucarana |
| Área                   | 162,64 Km²       |
| População              | 9.899 Hab        |
| Densidade Populacional | 61 Hab/Km²       |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 27/03/2025

### 1 .2. Secretaria de Saúde

|                     |                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------|
| Nome do Órgão       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA           |
| Número CNES         | 6761879                                            |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 75771287000152                                     |
| Endereço            | RUA SERGIPE 165                                    |
| Email               | saudecambira@uol.com.br                            |
| Telefone            | 4334361350                                         |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 27/03/2025

### 1 .3. Informações da Gestão

|                                     |                            |
|-------------------------------------|----------------------------|
| Prefeito(a)                         | EMERSON TOLEDO PIRES       |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | MAURILIO JUNIO DE CARVALHO |
| E-mail secretário(a)                | saudecambira@uol.com.br    |
| Telefone secretário(a)              | 4334368000                 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 27/03/2025

### 1.4. Fundo de Saúde

|                         |                                                 |
|-------------------------|-------------------------------------------------|
| Instrumento de criação  | LEI                                             |
| Data de criação         | 04/2011                                         |
| CNPJ                    | 09.529.049/0001-00                              |
| Natureza Jurídica       | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| Nome do Gestor do Fundo | BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO                  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 27/03/2025

### 1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 16ª RS Apucarana

| Município         | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|-------------------|------------|-----------------|-----------|
| APUCARANA         | 558.388    | 134306          | 240,52    |
| ARAPONGAS         | 381.091    | 123863          | 325,02    |
| BOM SUCESSO       | 322.755    | 6677            | 20,69     |
| BORRAZÓPOLIS      | 334.377    | 7824            | 23,40     |
| CALIFÓRNIA        | 141.816    | 8921            | 62,91     |
| CAMBIRA           | 162.635    | 9899            | 60,87     |
| FAXINAL           | 715.943    | 16618           | 23,21     |
| GRANDES RIOS      | 309.312    | 5586            | 18,06     |
| JANDAIA DO SUL    | 187.6      | 21851           | 116,48    |
| KALORÉ            | 193.299    | 4657            | 24,09     |
| MARILÂNDIA DO SUL | 384.424    | 8774            | 22,82     |
| MARUMBI           | 208.47     | 4778            | 22,92     |
| MAUÁ DA SERRA     | 108.324    | 9628            | 88,88     |
| NOVO ITACOLOMI    | 162.163    | 3210            | 19,79     |
| RIO BOM           | 177.836    | 3223            | 18,12     |
| SABÁUDIA          | 190.324    | 9320            | 48,97     |
| SÃO PEDRO DO IVAÍ | 322.692    | 8611            | 26,68     |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Ano de referência: 2024

1 .7. Conselho de Saúde

|                                     |                     |    |
|-------------------------------------|---------------------|----|
| Instrumento Legal de Criação        | DECRETO             |    |
| Endereço                            | RUA SERGIPE         |    |
| E-mail                              |                     |    |
| Telefone                            |                     |    |
| Nome do Presidente                  | JOÃO MARIA DA SILVA |    |
| Número de conselheiros por segmento | Usuários            | 14 |
|                                     | Governo             | 4  |
|                                     | Trabalhadores       | 8  |
|                                     | Prestadores         | 4  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

|                                          |                                          |                                          |
|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| 1º RDQA                                  | 2º RDQA                                  | 3º RDQA                                  |
| Data de Apresentação na Casa Legislativa | Data de Apresentação na Casa Legislativa | Data de Apresentação na Casa Legislativa |
| <div>27/02/2024</div>                    | <div>24/05/2024</div>                    | <div>27/02/2025</div>                    |

• Considerações

Os dados de identificação analisados, de acordo com os sistemas de informações, estão todos corretos, as informações territoriais sobre a população do município foram atualizadas de acordo com o SENSO 2023, sendo assim, a população atualizada do município de Cambira é de 9.460 habitantes.

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de gestão 2024 - RAG 2024 foi apresentado, em reunião extraordinária do conselho de saúde, para aprovação unânime deste Relatório Anual de Gestão RAG 2024, em 27 de fevereiro de 2025, e:

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

A Autarquia Municipal de saúde apresenta:

O Relatório Anual de gestão 2024 (RAG) é um instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários. O RAG é a correlação entre metas definidas no Plano de Saúde e na (PAS), seus resultados e aplicações de recursos na execução destas, sendo assim um meio importante para efetivação da gestão do SUS em cada esfera do governo.

Sendo assim, observamos que conseguimos alcançar quase todas as ações das metas e objetivos propostos para o ano de 2024, ressalta-se ainda que, as ações que não foram atingidas, foram incluídas na PAS de 2025 para que sejam realizados e executados, todavia ainda importante salientar que, muitas das ações que não puderam ser executadas foram porque aconteceram outras prioridades no momento, mas, estarão presentes na PAS 2025, inclusive o concurso público para provimento de cargos efetivos.

Importante mencionar que como não houve o concurso público previsto para 2024 foi realizado então, no primeiro quadrimestre de 2024, um PSS ; Processo Seletivo Simplificado para contratação provisória por 1 ano, e sendo prorrogável por mais 1 ano, de alguns profissionais que estão em falta no quadro de funcionários, sendo: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, e, Dentista.

O Processo Seletivo Simplificado iniciou-se no primeiro quadrimestre, em março de 2024, sendo que, o processo avaliativo foi composto de prova objetiva e prova de títulos, e de acordo com o cronograma de edital a classificação final foi no mês de maio, sendo assim, as contratações começaram ser feitas no segundo quadrimestre de 2024, e algumas ainda no terceiro quadrimestre de 2024, e foram contratados nos dois quadrimestres, 01 técnico em radiologia, 02 agentes comunitário de saúde, 03 agente de combate as endemias, 02 enfermeiros, e, 02 dentistas.

Neste ano de 2024 também ocorreu a inauguração da sala de RX, uma vez que o técnico em radiologia também foi contratado conforme descrito no parágrafo acima, para suprir as necessidades desta Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, para que os pacientes não precisem se deslocar para Apucarana para fazer a radiografia solicitada pelo profissional médico que atende nas unidades de saúde do município, foi também adquirido, através de processos administrativos necessários, a compra de materiais para execução do serviço de radiologia, como equipamentos e mobiliários necessários para utilização do mesmo

Este instrumento de RAG mostrou as realizações e os resultados obtidos a partir das metas programadas, identificando a mudança e o impacto por ela alcançado, assinalando o grau de eficiência da estrutura organizacional mediante os recursos aplicados e produziu informações para a tomada de decisão rumo à elaboração de ações práticas para a gestão da saúde do município, e para conclusão da PAS 2025.

Portanto, este relatório apresentou os resultados obtidos no ano de 2024, pela Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, bem como destacamos aqui duas situações que ocorreram ainda no ano de 2023, mas que se estenderam também nesse ano de 2024, a situação do piso salarial da enfermagem, que no ano de 2023 teve a aprovação de acordo com a Lei Federal 14.581/23 que abriu crédito especial de R\$ 7,3 bilhões no orçamento do Fundo Nacional de Saúde para garantir o pagamento do piso, que foi de R\$ 4.750 para enfermeiras e enfermeiros, R\$ 3.325 para técnicos de enfermagem. Sendo assim, de acordo com a Lei municipal que o município de Cambira elaborou e aprovou em câmara de vereadores em setembro de 2023, para que o repasse pudesse ser feito, a Lei 2088/2023 de 28/09/2023, que autoriza o poder executivo a realizar o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no âmbito do município de Cambira.

Por conseguinte, de acordo com lei descrita, esses repasses continuaram a ser pagos também em 2024, assim, no município de Cambira foi pago de janeiro a dezembro, totalizando as 12 parcelas e mais a parcela do 13º salário. E, o município segue realizando mensalmente o repasse das parcelas do piso salarial a todos os profissionais de saúde enfermeiros e técnicos de enfermagem, sendo que esse repasse de valores foi feito por CPF de acordo com os valores de repasses nominados por CPF no sistema INVEST SUS, ou seja, o sistema INVESTSUS continua a ser alimentado mensalmente com os vencimentos de acordo com o que cada funcionário recebe, sucessivamente as informações são finalizadas, autenticadas e enviadas ao Ministério da Saúde, e no início de cada mês é extraído do sistema a tabela com os valores de remuneração de direito a receber e ser repassada para cada servidor, as parcelas continuaram a ser pagas todas dentro do ano de 2024, totalizando assim as treze parcelas de repasse, de janeiro a dezembro, e mais a parcela do 13º salário, a lei mencionada encontra-se novamente em anexo.

Este ano de 2024 também teve ainda a utilização do restante final do dinheiro a que se refere a Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, que altera a Lei Complementar nº 172 e a Lei nº 14.029, e que concede prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos e de transposição e reprogramação, respectivamente, ;A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2023;. Sendo assim, explicamos e esclarecemos neste contexto que, referente a essa lei que trata de saldos parados em contas, o município ainda em 2024 utilizou um restante que havia sobrado de 2023, foi utilizado para os mesmos fins que foram aprovados na reunião do conselho, ou seja, continuou sendo utilizado para pagamento de consultas e exames especializados do CISVIR, e também pagamentos de médicos da atenção básica. Sendo assim encerrou todo valor para realizar o pagamento de CISVIR e de médicos que atendem na atenção

primária nas unidades básicas do município, e assim o dinheiro foi gasto até o fim do exercício financeiro do ano de 2024, importante ainda mencionar e relembrar que sobre isso foi passado e **aprovado na reunião** extraordinária do conselho de saúde, que foi realizada em 12 de maio de 2023, com registro na Ata nº **04/2023, estando a mesma anexada** novamente a este relatório anual de gestão 2024.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária   | Masculino | Feminino | Total |
|----------------|-----------|----------|-------|
| 0 a 4 anos     | 241       | 230      | 471   |
| 5 a 9 anos     | 242       | 236      | 478   |
| 10 a 14 anos   | 254       | 217      | 471   |
| 15 a 19 anos   | 256       | 235      | 491   |
| 20 a 29 anos   | 593       | 519      | 1112  |
| 30 a 39 anos   | 627       | 590      | 1217  |
| 40 a 49 anos   | 559       | 541      | 1100  |
| 50 a 59 anos   | 515       | 546      | 1061  |
| 60 a 69 anos   | 395       | 448      | 843   |
| 70 a 79 anos   | 233       | 246      | 479   |
| 80 anos e mais | 105       | 139      | 244   |
| Total          | 4020      | 3947     | 7967  |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 24/01/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|-------------------|------|------|------|------|
| CAMBIRA           | 115  | 105  | 110  | 136  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 24/01/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 30   | 90   | 38   | 29   | 91   |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 48   | 49   | 40   | 62   | 37   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 2    | -    | 5    | 2    | 3    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 16   | 10   | 15   | 18   | 21   |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 22   | 17   | 26   | 16   | 23   |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 12   | 8    | 11   | 13   | 20   |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 4    | 2    | 10   | 16   | 44   |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -    | -    | 1    | 2    | 4    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 113  | 74   | 118  | 76   | 104  |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 49   | 37   | 94   | 77   | 108  |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 55   | 37   | 59   | 68   | 52   |

|                                                    |            |            |            |            |            |
|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 6          | 11         | 14         | 7          | 9          |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 8          | 6          | 8          | 13         | 20         |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 42         | 28         | 56         | 51         | 48         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 90         | 94         | 114        | 125        | 98         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 15         | 15         | 28         | 18         | 24         |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | -          | 2          | 6          | 13         | 4          |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 7          | 8          | 10         | 9          | 8          |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 56         | 50         | 74         | 66         | 51         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | -          | -          | -          | -          | -          |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | 17         | 16         | 19         | 18         | 20         |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido   | -          | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>592</b> | <b>554</b> | <b>746</b> | <b>699</b> | <b>789</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 24/01/2025.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2020      | 2021      | 2022      | 2023      |
|----------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 8         | 24        | 4         | 2         |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 17        | 15        | 18        | 20        |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -         | -         | -         | 1         |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 5         | 4         | 7         | 3         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | -         | -         | 2         | 1         |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | -         | 4         | 1         | 1         |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -         | -         | -         | -         |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -         | -         | -         | -         |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 20        | 27        | 21        | 18        |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 6         | 7         | 12        | 6         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 7         | 4         | 4         | 9         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | -         | -         | -         | -         |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | -         | -         | -         | -         |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 2         | 4         | 3         | 4         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -         | -         | -         | 1         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | -         | -         | -         | 1         |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | -         | 1         | 1         | -         |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | -         | -         | 1         | 2         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -         | -         | -         | -         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 6         | 6         | 9         | 7         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -         | -         | -         | -         |
| XXII. Códigos para propósitos especiais            | -         | -         | -         | -         |
| <b>Total</b>                                       | <b>71</b> | <b>96</b> | <b>83</b> | <b>76</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 24/01/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

De acordo com os Dados Demográficos e de Morbimortalidade, observamos que os dados de População estimada por sexo e faixa etária, infelizmente, o sistema faz o carregamento apenas ano de 2021, ou seja, impossível a descrição de qualquer análise.

O número de nascidos vivos por residência da mãe, também fica difícil qualquer análise, pois os dados apresentados são apenas de 2020, 2021, 2022 e 2023... Ficando a desejar o ano de 2024 e 2025.

Nos dados de principais causas de internações, Morbidade Hospitalar de residentes, observamos que a maior causa de internações no ano de 2024 está relacionada às doenças do aparelho circulatório em primeiro lugar somando 98 internações, seguido de 97 internações do aparelho respiratório, gravidez e puerpério continuam em terceiro lugar, somando 94 internações, e, em quarto lugar temos algumas doenças infecciosas e parasitárias que somam 87, sendo estes os quatro principais e maiores números de internações do ano de 2024.

Contudo, considerando a soma geral de internações observamos que esse ano de 2024 fechou com um número de 712 internações, sendo então maior do que no ano de 2023 (699), todavia menor que em 2022 (746) e maior que 2021 (554). Plausível destacar que essas altas variações em números de internações também são em decorrência das epidemias de dengue e covid-19 que estiveram com períodos em alta.

Logo, nos dados de mortalidade por grupo de causas, os dados apresentados são apenas de 2020, 2021, 2022 e 2023, ficando então também difícil traçar qualquer análise e comparação acerca do subitem mortalidade, uma vez que estamos já no ano de 2024, e as análises dos demais anos já foram feitas nas RAGS correspondentes aos anos anteriores.

Ressaltamos ainda que nesse atual Plano de Saúde 2022 - 2025, e nas PASs, 2024 e 2025 foram implantadas maiores ações relacionadas a todos esses índices altos.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 15.425     |
| Atendimento Individual   | 30.454     |
| Procedimento             | 45.014     |
| Atendimento Odontológico | 1.700      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirurgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, proteSES e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude   | -                                    | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 21/03/2025.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

| Sistema de Informações Ambulatoriais           |               |                |
|------------------------------------------------|---------------|----------------|
| Forma de Organização                           | Qtd. aprovada | Valor aprovado |
| 030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial | 648           | -              |
| Sistema de Informações Hospitalares            |               |                |
| Forma de Organização                           | AIH Pagas     | Valor total    |
| ---                                            | ---           | ---            |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 21/03/2025.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                             | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude   | 971                                  | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica | 1435                                 | -              | -                                   | -           |

|                                              |      |          |   |   |
|----------------------------------------------|------|----------|---|---|
| 03 Procedimentos clinicos                    | 2622 | 3011,40  | - | - |
| 04 Procedimentos cirurgicos                  | 540  | 12126,02 | - | - |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | -    | -        | - | - |
| 06 Medicamentos                              | -    | -        | - | - |
| 07 Orteses, proteSES e materiais especiais   | 55   | 12375,00 | - | - |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude   | -    | -        | - | - |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 21/03/2025.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.  
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                        | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
|                                           | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude | 971                                  | -              |
| Total                                     | 971                                  | -              |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)  
Data da consulta: 21/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Os dados da Produção de Atenção Básica, de acordo com as informações do Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica e SISAB, o ano de 2024 fechou com 15.425 Visitas domiciliar, 30.454 atendimentos individual, 45.014 procedimentos, e 1.700 atendimentos odontológicos, importante destacar que a equipe, como sempre, continua tendo problemas com o registro das informações, devido importação dos dados do sistema contratado para o sistema do Ministério, muitas informações não foram importadas. Porém ainda, permanece também a dificuldade dos servidores em ter consciência da importância dos registros corretos, pois um dos maiores problemas sempre encontrados nessa questão de produção, está principalmente no correto registro desses procedimentos, pois falta muita conscientização dos profissionais em fazer o registro correto de todo e quaisquer procedimentos que seja realizado, desde uma simples aferição de pressão arterial a um procedimento de pequena cirurgia, infelizmente os profissionais não têm consciência da importância disso para o retorno do financiamento, uma vez que atualmente é por produção e indicadores de saúde. Nada obstante, ainda se espera que para esse ano de 2025 esses números aumentem e sejam mais reais, pois, os atendimentos são realizados e em ampla escala, pois a demanda é muito extensa e gigante, e ainda, de acordo com o novo financiamento os recursos não caem caso os procedimentos não subam de acordo com os indicadores de desempenho do previne Brasil, para tanto os profissionais permanecem em treinamento contratado direto com a equipe do novo sistema para que façam os lançamentos corretamente, e também pelo PLANIFICASUS, para que assim se tornem conscientes e capazes de realizar perfeitamente os sistemas de informações.

Sendo assim, mesmo considerando que o serviço é contínuo e não para, os profissionais estão sendo constantemente conscientizados e capacitados sobre a importância que é o registro de cada atendimento realizado, para que melhorem o desempenho no próximo ano de 2025, ou seja, obviamente os números reais seriam bem maiores se 100% dos procedimentos feitos fossem lançados corretamente nos sistemas de informações.

Os dados de produção da atenção básica foram descritos nas análises e considerações gerais, bem como os arquivos de produção será anexado como AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024 e PRODUÇÃO, AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024 e PRODUÇÃO, e, AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024 e PRODUÇÃO.

Vale ressaltar mais uma vez que estamos com novo sistema de informações terceirizado, sistema IDS, que foi contratado em 2023 através de novo pregão eletrônico para contratação dos serviços, mas que, ainda a equipe encontra dificuldade nos lançamentos e manuseio do sistema, tanto que, a equipe do sistema vem dando assessoria presencial e individual para cada setor de funcionamento das unidades de saúde, ela foi contratada por 12 meses para essa assessoria, sendo paga mensalmente, tendo ainda dois meses de assessoria aos profissionais.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2024

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |       |          |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|-------|
| Tipo de Estabelecimento                                               | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| POSTO DE SAUDE                                                        | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE                                            | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                                        | 1     | 0        | 1         | 2     |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                       | 0     | 1        | 2         | 3     |
| FARMACIA                                                              | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL                                        | 0     | 0        | 1         | 1     |
| Total                                                                 | 1     | 1        | 7         | 9     |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 27/03/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2024

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |       |       |
|----------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------|-------|
| Natureza Jurídica                                              | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA                                          |           |          |       |       |
| MUNICIPIO                                                      | 6         | 0        | 1     | 7     |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS                                         |           |          |       |       |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                  | 1         | 0        | 0     | 1     |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS                                  |           |          |       |       |
| ASSOCIACAO PRIVADA                                             | 0         | 1        | 0     | 1     |
| PESSOAS FISICAS                                                |           |          |       |       |
| Total                                                          | 7         | 1        | 1     | 9     |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 27/03/2025.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2024

| Participação em consórcios |                 |                                                                                                                                                                              |               |
|----------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| CNPJ                       | Natureza        | Area de atuação                                                                                                                                                              | Participantes |
| 03273207000128             | Direito Privado | Compra de medicamentos                                                                                                                                                       | PR / CAMBIRA  |
| 01010042000176             | Direito Público | Atenção psicossocial<br>Atenção odontológica<br>Assistência médica e ambulatorial<br>Atenção hospitalar<br>Serviços de apoio ao diagnóstico<br>Consulta médica especializada | PR / CAMBIRA  |

- **Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS**

Sobre a Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS, podemos observar que no município de Cambira, a população é predominantemente atendida pela rede pública de saúde do SUS, na atenção básica do município, pois a rede física prestadora de serviços do município consegue atender a demanda atual dentro das necessidades de uma forma satisfatória, com exames realizados através do SUS, o Sistema Único de Saúde, e CISVIR - Consorcio Intermunicipal de Saúde.

Na atenção secundária temos o suporte do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISVIR, que oferece os Serviços de apoio ao diagnóstico, Assistência médica e ambulatorial, Atenção odontológica, Atenção hospitalar, Atenção psicossocial, Consulta médica especializada, todavia, como sempre destacamos aqui, inclusive já está bem repetitivo, mas, é a realidade que vivenciamos, na atenção secundária existem algumas mazelas e nós que já vem desde sempre, desde anos e anos, e esse problema não é resolvido, pois é de grande dimensão e não compete ao município, e que provavelmente e dificilmente será resolvido, uma vez que algumas especialidades tem a oferta de vagas extremamente escassa, o que dificulta um pouco o processo de trabalho na atenção básica, pois na maioria das vezes o município até possui o dinheiro para custear, porém não tem prestador para realizar os serviços, o que deixa esse "NÓ" na atenção especializada, fazendo com que as filas cresçam e fiquem gigantescas cada vez mais, as filas estão imensas, e as queixa e reclamações cada dia maiores, esse problema vem sendo carregado há anos e anos, afinal, como dito, não depende somente do município essa questão, mas deveriam encontrar alguma solução para esse problema, e urgentemente, tanto porque a população cobra do gestor da saúde e do prefeito, pois não entende e reclama alegando que a falha está na gestão, afinal, tem pacientes que ficam anos na fila de espera de exames ou consultas, e muitas vezes acabam literalmente falecendo sem o atendimento ou sem o exame que aguarda, literalmente morrem na fila.

Uma solução ótima e plausível seria se o município pudesse realizar a contratação desses profissionais especialistas para atender na atenção primária, ou seja, para atender nos postos de saúde, porém, é necessário que isso seja legalizado para o município poder fazer a contratação dos profissionais médicos especialistas, então deveriam ser criadas as leis necessárias para que o gestor pudesse fazer essa contratação de médicos especialistas, nem que fosse às áreas mais demandadas e que possuem vagas mais escassas, pois assim os problemas seriam, ao menos, amenizados.

Temos ainda, o consórcio de medicamentos Paraná saúde, onde é feita a compra de medicamentos três vezes ao ano, conforme abre o período de compra de medicamentos. Advirto que, a compra de medicamento não é exclusivamente feita do consorcio, além da compra do consórcio, o município também realiza anualmente licitação para aquisição dos medicamentos que não fazem parte do consórcio, mas que fazem parte da REMUME que o município possui desde 2019. E importante também salientar que o município faz uma contra partida anual de 160.000,00 na compra de medicamentos do consórcio Paraná Saúde, entretanto, desde 2023 e também nesse ano de 2024 o município manteve a contrapartida em 190.000,00.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |                                                 |              |                 |                              |                           |          |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                          | Formas de contratação                           | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                             | Bolsistas (07)                                  | 2            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 0            | 3               | 1                            | 8                         | 6        |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 6            | 4               | 13                           | 9                         | 3        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 27/03/2025.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |                                                 |      |      |      |      |  |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento                                          | Formas de contratação                           | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |  |
| Pública (NJ grupo 1)                                             | Autônomos (0209, 0210)                          | 2    | 1    | 1    | 0    |  |
|                                                                  | Bolsistas (07)                                  | 0    | 0    | 0    | 1    |  |
|                                                                  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 34   | 34   | 35   | 33   |  |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |      |      |      |      |  |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |  |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 36   | 41   | 40   | 40   |  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 27/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Sobre profissionais de saúde trabalhando no SUS, nesse Plano de Saúde 2022 à 2025 estava na programação a realização de um concurso público para contratação de servidores efetivos, inclusive está no plano como umas das metas principais, pois, observa-se que para um melhor funcionamento da saúde pública, em todas as esferas governamentais, municipal, estadual e federal, o ideal seria que todos, ou então a grande maioria dos servidores dessa área fossem contratados através de concurso público, para que nas mudanças de gestão o trabalho não fosse interrompido pela troca de gestão e equipe, um fator que afeta muito o processo de trabalho na saúde, pode-se considerar que afeta gravemente todo esse processo de gestão que vindo sendo bem desenvolvido desde 2018, pois na troca de gestão geralmente e exclusivamente ocorre em grande escala a troca de todos os funcionários da gestão, e, sucessivamente um perca de todo trabalho que havia sendo desenvolvido pela equipe anterior, pois, a equipe da nova gestão não tem no mínimo nem o domínio dos sistemas, que dirá do trabalho pratico propriamente dito, ou seja, tudo tem que ser começado do ponto zero novamente.

Entretanto, não foi possível a realização de concurso público devido diversos fatores, principalmente e inclusive nesse ano de 2024 devido ano eleitoral, dessa forma, provavelmente ficará para 2025, com a próxima gestão que assumirá, uma vez que o município nesse ano de 2024 conseguiu baixar o índice que estava bem alto, baixou para 4,6, saiu do vermelho, mas, entrou período eleitoral e não foi possível realizar o concurso público.

Todavia, importante mencionar que para suprir as vagas até que haja a realização do concurso público, foi realizado no primeiro quadrimestre de 2024, um PSS à Processo Seletivo Simplificado para contração provisória por 1 ano, e sendo prorrogável por mais 1 ano, de alguns profissionais que estão em falta no quadro de funcionários, sendo: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, e, Dentista.

O Processo Seletivo Simplificado iniciou-se no primeiro quadrimestre, em março de 2024, sendo que, o processo avaliativo foi composto de prova objetiva e prova de títulos, e de acordo com o cronograma de edital a classificação final foi no mês de maio, sendo assim, as contratações começaram ser feitas no segundo quadrimestre de 2024, e algumas ainda no terceiro quadrimestre de 2024, e foram contratados nos dois quadrimestres, 01 técnico em radiologia, 02 agentes comunitário de saúde, 03 agente de combate as endemias, 02 enfermeiros, e, 02 dentistas.

Impreterivelmente é de extrema importância destacar assim mesmo que, o concurso público é de extrema importância, pois, com a efetivação do quadro de gestão, sucessivamente haverá a redução no número de cargos comissionados, para que assim ocorra a continuidade dos serviços prestados mesmo nas mudanças de gestão pública, que ocorrem há cada 04 anos, perdurando para que não haja a descontinuação dos serviços, pois nessas mudanças e descontinuações é o usuário que sai prejudicado ou seja, quando o serviço está engrenando e funcionando de forma satisfatória ocorre a troca de gestão e o trabalho começa do àzero novamente, como dito no parágrafo anterior, pois cada gestor tem uma maneira de trabalhar e organizar seu trabalho e sua equipe.

E também, agora com os instrumentos de gestão que são obrigatórios, equipes novas que entram na gestão acaba até atrasando o rendimento das que permanecem na mesma gestão, pois os cursos, orientações, oficinas, começam tudo desde o início para que os novos gestores e suas equipes aprendam a realizar e executar o manejo dos instrumentos de gestão, e, na saúde jamais terá esse tempo a perder...

Destarte, bem provável então que o concurso público para contratação de cargos efetivos ocorra no ano de 2025 sob a nova gestão 2025 à 2028.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

| DIRETRIZ Nº 1 - FORTALECIMENTO DA REDE MATERNO INFANTIL E FETAL                                                                                   |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| OBJETIVO Nº 1.1 - Organizar e qualificar a atenção materno infantil e fetal                                                                       |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Garantir que 100% das gestantes SUS tenham 7 ou mais consultas no pré-natal, e atendimento multiprofissional                                   | Percentual de gestantes SUS com 7 ou mais consultas de pré-natal | Percentual        | 2021             | 0,00       | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar o insumo de teste rápido de gravidez, visando à captação precoce da gestante;                                          |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Iniciar o pré-natal na Atenção Primária a Saúde até 12ª semana de gestação;                                                           |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Garantir acompanhamento médico à todas as gestantes, mensalmente e/ou sempre que necessário;                                          |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Garantir acompanhamento de enfermagem à todas as gestantes mensalmente;                                                               |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Garantir a realização de 7 consultas ou mais durante a gestação;                                                                      |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Dar continuidade a realização do grupo FAMILIA CANGURU;                                                                               |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Disponibilizar o atendimento a gestante e puérperas sempre que necessário;                                                            |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Realizar a estratificação de risco de todas as gestantes em todas as consultas;                                                       |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 9 - Vincular as gestantes ao hospital de referência de acordo com o risco estratificado;                                                  |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 10 - Garantir a realização dos exames laboratoriais prioritários as gestantes no 1º, 2º e 3º trimestre;                                   |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 11 - Realizar teste rápido de sífilis e HIV na abertura do pré-natal;                                                                     |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 12 - Garantir a realização da ultrassonografia para todas as gestantes do SUS;                                                            |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 13 - Realizar teste da mãezinha em todas as gestantes na primeira consulta;                                                               |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 14 - Garantir a realização de exames complementares conforme prescrição medica e de enfermagem;                                           |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 15 - Garantir o encaminhamento das gestantes de alto risco para o centro de referencia;                                                   |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 16 - Garantir o atendimento multiprofissional da gestante de acordo com o risco estratificado;                                            |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 17 - Garantir transporte de 100% das gestantes de alto risco ao serviço de referência;                                                    |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 18 - Realizar visita domiciliar mensal do ACS a gestante;                                                                                 |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 19 - Garantir que todos os atendimentos das gestantes sejam registrados na carteirinha de pré natal;                                      |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Garantir o acompanhamento de 100% das puérperas SUS até o 42º dia pós parto                                                                    | Percentual de puérperas atendidas                                | Percentual        | 2021             | 0,00       | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Acompanhar 100% das puérperas cadastradas;                                                                                            |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar consulta e visita puerperal de enfermagem na primeira semana após o parto;                                                   |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar consulta puerperal médica, no puerpério tardio;                                                                              |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar orientações de aleitamento materno desde o pré-natal até o desmame e retorno da mulher ao trabalho;                          |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Captar as puérperas para doação de LM;                                                                                                |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Garantir o acompanhamento de 100% das crianças SUS no primeiro ano de vida                                                                     | Percentual de crianças SUS atendidas                             | Percentual        | 2021             | 80,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar a 2ª coleta do teste do pezinho para bebês que realizaram a 1ª coleta antes das 48 horas de vida, no prazo máximo de 5 dias; |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Garantir consulta de pediatria mensal para o acompanhamento de puericultura até no mínimo 01 ano de idade                             |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

|                                                                                                                                                  |                                                                         |            |      |       |        |        |            |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|--------|--------|------------|--------|--------|
| Ação Nº 3 - Fazer monitoramento de óbitos em menores de 01 ano;                                                                                  |                                                                         |            |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Garantir atendimento pré agendado para o binômio mãe-bebê                                                                            |                                                                         |            |      |       |        |        |            |        |        |
| 4. Investigar 100% de óbitos de mulheres em idade fértil                                                                                         | Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil investigados           | Percentual | 2021 | 0,00  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar investigações de óbitos de mulheres em idade fértil                                                                         |                                                                         |            |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Fazer monitoramento de óbitos maternos                                                                                               |                                                                         |            |      |       |        |        |            |        |        |
| 5. Reduzir e manter em 0 a taxa de mortalidade infantil                                                                                          | Taxa de mortalidade infantil                                            | Número     | 2021 | 1     | 0      | 0      | Número     | 2,00   | 0      |
| Ação Nº 1 - Fazer monitoramento de óbitos em menores de 01 ano;                                                                                  |                                                                         |            |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Realizar ações para incentivar e motivar o parto normal no SUS e na saúde suplementar                                                |                                                                         |            |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Realizar a 2ª coleta do teste do pezinho para bebês que realizaram a 1ª coleta antes das 48 horas de vida, no prazo máximo de 5 dias |                                                                         |            |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Garantir consulta de pediatria mensal para o acompanhamento de puericultura até no mínimo 01 ano de idade                            |                                                                         |            |      |       |        |        |            |        |        |
| 6. Manter em 0 (zero) o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.                                                  | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência. | Número     | 2021 | 0     | 0      | 0      | Número     | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Realizar investigações de óbitos de mulheres em idade fértil                                                                         |                                                                         |            |      |       |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Fazer monitoramento de óbitos maternos                                                                                               |                                                                         |            |      |       |        |        |            |        |        |
| 7. Aumentar em 1%, ao ano, a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.                                                            | Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.                | Percentual | 2021 | 17,14 | 21,14  | 20,14  | Percentual | 22,72  | 112,81 |
| Ação Nº 1 - Realizar ações para incentivar e motivar o parto normal no SUS e na saúde suplementar                                                |                                                                         |            |      |       |        |        |            |        |        |

## DIRETRIZ Nº 2 - FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

| OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir acesso qualificado dos pacientes em situação de urgência e emergência de referência                                                                                                                                     |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Diminuir em 1 ao ano, em relação ao ano anterior, a mortalidade por causas externas                                                                                                                                                             | Número de mortes por causas externas             | Número            | 2020             | 6          | 2                     | 3         | Número                   | 3,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir a manutenção e reposição da estrutura física da Sala de emergência e dos equipamentos;                                                                                                                                        |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Garantir os medicamentos necessários no carrinho de emergência;                                                                                                                                                                        |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Disponibilizar e manter insumos para atendimento de primeiros socorros ao usuário vítima de qualquer tipo de acidente; (automobilístico, quedas, domésticos etc...);                                                                   |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Qualificar as equipes da Atenção Primária a Saúde com treinamentos, para prestar o primeiro atendimento nas situações de urgência e emergência e encaminhamento adequado para a continuidade do tratamento dentro da rede de serviços; |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Implantar a Classificação de Risco na unidade;                                                                                                                                                                                         |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Construir protocolo de atendimento de assistência em urgências;                                                                                                                                                                        |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Realizar escala noturna de 12 horas com um profissional socorrista para primeiros socorros e encaminhamento das urgências.                                                                                                             |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Manter escala médica aos sábados, domingos e feriados para atendimentos médicos de urgências e emergências.                                                                                                                            |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 9 - Fazer registro dos óbitos com causa básica definida                                                                                                                                                                                    |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 2. Reduzir em 1 ao ano, em relação ao ano anterior, o número de óbitos prematuros de 30 a 69 anos pelo conjunto das 4 principais DNCT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)                        | Número de óbitos prematuros de 30 a 69 anos pelo conjunto das 4 principais DNCT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | Número     | 2020 | 20     | 16     | 17     | Número     | 17,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir a manutenção e reposição da estrutura física da Sala de emergência e dos equipamentos;                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Garantir os medicamentos necessários no carrinho de emergência;                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Disponibilizar e manter insumos para atendimento de primeiros socorros ao usuário vítima de qualquer tipo de acidente; (automobilístico, quedas, domésticos etc...);                                                                   |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Qualificar as equipes da Atenção Primária a Saúde com treinamentos, para prestar o primeiro atendimento nas situações de urgência e emergência e encaminhamento adequado para a continuidade do tratamento dentro da rede de serviços; |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Implantar a Classificação de Risco na unidade;                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 6 - Construir protocolo de atendimento de assistência em urgências;                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 7 - Realizar escala noturna de 12 horas com um profissional socorrista para primeiros socorros e encaminhamento das urgências.                                                                                                             |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 8 - Manter escala médica aos sábados, domingos e feriados para atendimentos médicos de urgências e emergências.                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 9 - Fazer registro dos óbitos com causa básica definida                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 3. Manter atendimento médico aos sábados, domingos e feriados, para atendimentos de urgências e emergências                                                                                                                                        | Percentual de atendimentos médicos aos sábados, domingos e feriados, para atendimentos de urgência e emergências.                                                     | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir a manutenção e reposição da estrutura física da Sala de emergência e dos equipamentos;                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Garantir os medicamentos necessários no carrinho de emergência;                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Disponibilizar e manter insumos para atendimento de primeiros socorros ao usuário vítima de qualquer tipo de acidente; (automobilístico, quedas, domésticos etc...);                                                                   |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Qualificar as equipes da Atenção Primária a Saúde com treinamentos, para prestar o primeiro atendimento nas situações de urgência e emergência e encaminhamento adequado para a continuidade do tratamento dentro da rede de serviços; |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Implantar a Classificação de Risco na unidade;                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 6 - Construir protocolo de atendimento de assistência em urgências;                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 7 - Realizar escala noturna de 12 horas com um profissional socorrista para primeiros socorros e encaminhamento das urgências.                                                                                                             |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 8 - Manter escala médica aos sábados, domingos e feriados para atendimentos médicos de urgências e emergências.                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 9 - Fazer registro dos óbitos com causa básica definida                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 4. Implantar um serviço de atendimento noturno com socorrista, das 19h00min às 07h00min, para primeiros socorros e encaminhamento das urgências.                                                                                                   | Serviço de atendimento noturno com socorrista, das 19h00min às 07h00min, para primeiros socorros e encaminhamento das urgências implantado                            | Número     | 2021 | 0      | 1      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir a manutenção e reposição da estrutura física da Sala de emergência e dos equipamentos;                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Garantir os medicamentos necessários no carrinho de emergência;                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Disponibilizar e manter insumos para atendimento de primeiros socorros ao usuário vítima de qualquer tipo de acidente; (automobilístico, quedas, domésticos etc...);                                                                   |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Qualificar as equipes da Atenção Primária a Saúde com treinamentos, para prestar o primeiro atendimento nas situações de urgência e emergência e encaminhamento adequado para a continuidade do tratamento dentro da rede de serviços; |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Implantar a Classificação de Risco na unidade;                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 6 - Construir protocolo de atendimento de assistência em urgências;                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |

|                                                                                                                                       |                                                           |            |      |        |        |        |            |        |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| Ação Nº 7 - Realizar escala noturna de 12 horas com um profissional socorrista para primeiros socorros e encaminhamento das urgências |                                                           |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 8 - Manter escala médica aos sábados, domingos e feriados para atendimentos médicos de urgências e emergências.               |                                                           |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 9 - Fazer registro dos óbitos com causa básica definida                                                                       |                                                           |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 5. Manter 100% dos registros dos óbitos com causa básica definida                                                                     | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Fazer registro dos óbitos com causa básica definida                                                                       |                                                           |            |      |        |        |        |            |        |        |

**DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL**

| OBJETIVO Nº 3.1 - Efetivar o cuidado à saúde mental nos três níveis de atenção da Rede                                                                                                    |                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta               | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Qualificar o serviço em Saúde Mental no município, buscando abranger em 100% o atendimento para pacientes em Saúde Mental referenciados na Atenção básica do município                 | Percentual de pacientes em Saúde Mental que acessam o serviço. | Percentual        | 2021             | 0,00       | 100,00                | 75,00     | Percentual               | 75,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar estratificação de risco dos usuários com transtornos cadastrados nas Equipes Saúde da Família e CAPS;                                                                |                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Estabelecer fluxo de atendimento para os usuários com transtornos mentais, integrando os diversos serviços ESF, NASF, CAPS, e farmácia municipal;                             |                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Elaborar plano de apoio aos pacientes egressos de internamentos, bem como a busca ativa dos mesmos pelo CAPS e APS;                                                           |                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Capacitar os profissionais da Atenção Básica para o atendimento de pacientes em crise, buscando a redução do número de reinternações;                                         |                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Assistir as famílias dos pacientes através de grupos para troca de experiências e o manejo dos pacientes;                                                                     |                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Realizar discussões de casos e matriciamento na APS juntamente com o CAPS e outros setores da REDE;                                                                           |                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Realizar capacitação de acolhimento e acompanhamento para todos os profissionais da área da saúde;                                                                            |                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Implantar o Comitê de Saúde Mental                                                                                                                                            |                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 9 - Executar e atualizar anualmente o Projeto Técnico Institucional de equipe multidisciplinar em Saúde Mental                                                                    |                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 10 - Realizar grupos de atendimento específico para pacientes pós Covid-19 com demanda em saúde mental;                                                                           |                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 11 - Assistir os pacientes com transtornos de ansiedade, síndrome do pânico, depressão ou outro transtorno relacionado à saúde mental, desencadeados após a síndrome da Covid-19. |                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Manter em 100% ações de matriciamento realizadas pela Atenção Básica com CAPS                                                                                                          | Ações de matriciamento realizadas pela Atenção Básica com CAPS | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Estabelecer fluxo de atendimento para os usuários com transtornos mentais, integrando os diversos serviços ESF, NASF, CAPS, e farmácia municipal;                             |                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Elaborar plano de apoio aos pacientes egressos de internamentos, bem como a busca ativa dos mesmos pelo CAPS e APS;                                                           |                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar discussões de casos e matriciamento na APS juntamente com o CAPS e outros setores da REDE;                                                                           |                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar capacitação de acolhimento e acompanhamento para todos os profissionais da área da saúde;                                                                            |                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Executar e atualizar anualmente o Projeto Técnico Institucional de equipe multidisciplinar em Saúde Mental                                                                    |                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Realizar estratificação de risco dos usuários com transtornos cadastrados nas Equipes Saúde da Família e CAPS;                                                                |                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Capacitar os profissionais da Atenção Básica para o atendimento de pacientes em crise, buscando a redução do número de reinternações;                                         |                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Realizar grupos de atendimento específico para pacientes pós Covid-19 com demanda em saúde mental;                                                                            |                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 9 - Assistir os pacientes com transtornos de ansiedade, síndrome do pânico, depressão ou outro transtorno relacionado à saúde mental, desencadeados após a síndrome da Covid-19.  |                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

|                                                                                                                                                                                          |                                                                                 |        |      |   |   |   |        |      |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---|---|---|--------|------|--------|
| 3. Implantar o Projeto Técnico Institucional de equipe multidisciplinar em Saúde Mental e realizar atualização anualmente                                                                | Projeto Técnico Institucional de equipe multidisciplinar em Saúde Mental pronto | Número | 2021 | 0 | 1 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Implantar o Comitê de Saúde Mental                                                                                                                                           |                                                                                 |        |      |   |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 2 - Executar e atualizar anualmente o Projeto Técnico Institucional de equipe multidisciplinar em Saúde Mental                                                                   |                                                                                 |        |      |   |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 3 - Realizar grupos de atendimento específico para pacientes pós Covid-19 com demanda em saúde mental;                                                                           |                                                                                 |        |      |   |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 4 - Assistir os pacientes com transtornos de ansiedade, síndrome do pânico, depressão ou outro transtorno relacionado à saúde mental, desencadeados após a síndrome da Covid-19. |                                                                                 |        |      |   |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 5 - Capacitar os profissionais da Atenção Básica para o atendimento de pacientes em crise, buscando a redução do número de reinternações;                                        |                                                                                 |        |      |   |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 6 - Assistir as famílias dos pacientes através de grupos para troca de experiências e o manejo dos pacientes;                                                                    |                                                                                 |        |      |   |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 7 - Realizar capacitação de acolhimento e acompanhamento para todos os profissionais da área da saúde;                                                                           |                                                                                 |        |      |   |   |   |        |      |        |

**DIRETRIZ Nº 4 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE BUCAL**

**OBJETIVO Nº 4.1 - Organizar e qualificar à saúde bucal por meio de ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças bucais**

| Descrição da Meta                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                       | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter em 100% a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica                                                              | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica       | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 63,42           | 63,42                   |
| Ação Nº 1 - Realizar palestras educativas em parcerias com os outros grupos da ESF, buscando integração das equipes ESF e SB;                     |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Garantir horário diferenciado de atendimento odontológico para todas as gestantes;                                                    |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter parcerias intersetoriais, principalmente com as escolas buscando promover a Saúde Bucal, principalmente com ações preventivas; |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Garantir atendimento às emergências odontológicas                                                                                     |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Expandir as ações do Programa de Detecção de câncer bucal                                                                             |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Realizar avaliação bucal dos idosos com vistas a avaliação de lesões e condições de mastigação                                        |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Garantir manutenção dos insumos necessários para atendimento de toda população                                                        |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Garantir funcionamento e manutenção de todo os equipamentos odontológicos                                                             |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 9 - Promover ações de prevenção a toda população                                                                                          |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 10 - Promover o atendimento da pessoa com deficiência de forma prioritária, visando minimizar a necessidade de extrações                  |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 11 - Realizar levantamento da saúde bucal dos funcionários visando cuidado em saúde dos profissionais do cuidado                          |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 12 - Realizar a distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientações para profissionais e comunidade                           |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 13 - Garantir o retorno ao atendimento odontológico conforme indicação do dentista;                                                       |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 14 - Contratar profissionais dentistas por meio de concurso público para atender as 03 equipes de saúde bucal do município;               |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 15 - Ampliar o número de atendimento nas 03 UBSs;                                                                                         |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 16 - Realizar trabalho de prevenção com os alunos, por meio de vídeos e materiais, disponibilizando nos grupos de whatsapp e das escolas; |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 17 - Disponibilizar para os alunos da rede pública de ensino, atendimento preventivo com aplicação de flúor, mesmo em tempos de pandemia. |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Manter em 100% o número de gestantes atendidas na saúde bucal                                                                                  | Percentual de gestantes que passaram por atendimento odontológico      | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar busca das gestantes faltosas, para melhorar os indicadores do Previn Brasil                                                  |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Garantir o retorno ao atendimento odontológico conforme indicação do dentista;                                                        |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Garantir horário diferenciado de atendimento odontológico para todas as gestantes;                                                    |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Garantir atendimento às emergências odontológicas                                                                                     |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Manter um contrato anual com o laboratório de Prótese dentária para atendimento de 100% da demanda de pacientes.                               | Percentual de atendimentos da demanda de pacientes de Prótese dentária | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar o serviço de prótese dentária a comunidade por meio do Brasil Sorridente;                                              |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar processo licitatório anual para contratação de laboratório de prótese dentária                                               |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar agendamento mensal dos pacientes para avaliação para prótese dentária                                                        |                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 5 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO**

**OBJETIVO Nº 5 .1 - Estruturar a atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                      | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Diminuir anualmente a taxa de internações por causas sensíveis a APS, na faixa etária acima dos 60 anos                                                                                                                                                | Número de internações sensíveis por causas evitáveis na faixa etária acima de 60 anos | Número            | 2020             | 101        | 81                    | 86        | Número                   | 13,00           | 15,12                   |
| Ação Nº 1 - Desenvolver, nos atendimentos em grupo, ações de incentivo as práticas saudáveis, visando minimizar os riscos de desenvolver câncer, como alimentação saudável e a pratica de atividades físicas;                                             |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter o serviço de atendimento domiciliar, a pessoa idosa através de equipe multiprofissional;                                                                                                                                               |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter a aplicação da estratificação de risco para fragilidade do idoso;                                                                                                                                                                      |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Criar índices das avaliações: Yassavage, Tempo de Caminhada, Katz e Lawton, MAN (mini avaliação nutricional – triagem), Régua de Escala de Dor, Calculo da Pressão Média, Escala de Coelho ou Zarit, para participantes do Projeto Viva Mais; |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Solicitar hemoglobina glicada para os pacientes do projeto Viva Mais;                                                                                                                                                                         |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Diminuir número de consultar anuais com clínico geral, passando todos para o médico geriatra;                                                                                                                                                 |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Diminuir o número de medicamentos por idosos (polifarmácia), nos pacientes que participem do projeto Viva Mais;                                                                                                                               |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Realizar ações de conscientização e prevenção de quedas, de questões de saúde mental, DSTs, alimentação saudável, orientações de promoção da saúde, nos grupos do projeto Viva Mais;                                                          |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 9 - Realizar educação continuada com os profissionais envolvidos na atenção da saúde do idoso;                                                                                                                                                    |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 10 - Realizar a estratificação de risco para fragilidade de idosos SUS                                                                                                                                                                            |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 11 - Organizar agenda mensal dos atendimentos domiciliares às pessoas idosas que necessitem do atendimento                                                                                                                                        |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Ampliar para 100% a estratificação de risco para fragilidade de idosos SUS no município                                                                                                                                                                | Percentual de idosos SUS estratificados na ATS                                        | Percentual        | 2021             | 1,07       | 100,00                | 75,00     | Percentual               | 38,30           | 51,07                   |
| Ação Nº 1 - Manter a aplicação da estratificação de risco para fragilidade do idoso;                                                                                                                                                                      |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Criar índices das avaliações: Yassavage, Tempo de Caminhada, Katz e Lawton, MAN (mini avaliação nutricional – triagem), Régua de Escala de Dor, Calculo da Pressão Média, Escala de Coelho ou Zarit, para participantes do Projeto Viva Mais; |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar educação continuada com os profissionais envolvidos na atenção da saúde do idoso;                                                                                                                                                    |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar a estratificação de risco para fragilidade de idosos SUS                                                                                                                                                                             |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Manter 100% do atendimento domiciliar a pessoa idosa que necessita do atendimento em seu domicílio.                                                                                                                                                    | Percentual de atendimentos à pessoa idosa que necessita de atendimento domiciliar.    | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter o serviço de atendimento domiciliar, a pessoa idosa através de equipe multiprofissional;                                                                                                                                               |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar educação continuada com os profissionais envolvidos na atenção da saúde do idoso;                                                                                                                                                    |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar a estratificação de risco para fragilidade de idosos SUS                                                                                                                                                                             |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Organizar agenda mensal dos atendimentos domiciliares às pessoas idosas que necessitem do atendimento                                                                                                                                         |                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 6 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE****OBJETIVO Nº 6 .1 - Qualificar as ações e serviços, de modo a melhorar a resolutividade na Atenção Básica**

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------|------|------|--------|--------|--------|
| 1. Reduzir em 3 ao ano, em relação ao ano anterior, as internações por causas sensíveis da atenção primária                                                                                                                                           | Número de internações por causas sensíveis à atenção primária                                                                    | Número | 2020 | 122  | 110  | 113  | Número | 270,00 | 238,94 |
| Ação Nº 1 - Implantar dispositivos da política de humanização de atendimento na atenção primária;                                                                                                                                                     |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 2 - Garantir o acompanhamento do paciente internado por causas sensíveis da atenção primaria, após internação, com a equipe multiprofissional;                                                                                                |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 3 - Melhorar a ambiência de trabalho das UBSs e da Autarquia, investindo em grupos de acolhimento e escuta com os funcionários, através de psicólogo, visando melhor entrosamento das equipes, com vistas na excelência do trabalho prestado; |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 4 - Cadastrar em 100% a população do município para melhor estratificar os riscos e melhorar os indicadores do Previne Brasil;                                                                                                                |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 5 - Ampliar a cobertura populacional das equipes saúde da família através da contratação e redivisão das microáreas de cada dos ACS;                                                                                                          |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 6 - Buscar o aprimoramento do trabalho em rede no município                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 7 - Ampliar e fortalecer as reuniões de grupo de diabéticos e hipertensos integrando ESF, NASF e assistência farmacêutica;                                                                                                                    |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 8 - Promover a educação permanente, com vistas à qualificação dos profissionais da APS, através do Planifica SUS;                                                                                                                             |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 9 - Estimular e promover o estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde de caráter intersetorial e interinstitucional                                                                  |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| 2. Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 na população alvo, nas mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos                                                                                                                | Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária | Razão  | 2021 | 0,39 | 0,65 | 0,55 | Razão  | 0,70   | 127,27 |
| Ação Nº 1 - Implantar dispositivos da política de humanização de atendimento na atenção primária;                                                                                                                                                     |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 2 - Melhorar a ambiência de trabalho das UBSs e da Autarquia, investindo em grupos de acolhimento e escuta com os funcionários, através de psicólogo, visando melhor entrosamento das equipes, com vistas na excelência do trabalho prestado; |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 3 - Cadastrar em 100% a população do município para melhor estratificar os riscos e melhorar os indicadores do Previne Brasil;                                                                                                                |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 4 - Buscar o aprimoramento do trabalho em rede no município                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 5 - Promover a educação permanente, com vistas à qualificação dos profissionais da APS, através do Planifica SUS;                                                                                                                             |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 6 - Estimular e promover o estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde de caráter intersetorial e interinstitucional                                                                  |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 7 - Promover ações de orientação de prevenção de câncer de colo do útero e de mamas em 100% dos Espaços de Saúde e em outros eventos, e facilitar o acesso com horários alternativos para coleta de preventivo do colo do útero;              |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 8 - Garantir a continuidade de tratamento para as mulheres com lesões detectadas em exames citopatológicos do colo uterino                                                                                                                    |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 9 - Manter alimentado o sistema de informação SISCAN                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 10 - Manter planilha de controle dos exames citopatológicos e mamografias, realizados na unidade, e que necessitam de seguimento                                                                                                              |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 11 - Manter estoque de kits para coleta de exames conforme logística da Regional de Saúde                                                                                                                                                     |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 12 - Realizar busca ativa das pacientes com exames alterados                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 13 - Garantir agendamento e atendimento no nível secundário para pacientes com exames alterados                                                                                                                                               |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| 3. Aumentar a razão de mamografias realizadas em 0,40 na população alvo, nas mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos                                                                                                                                 | Razão entre mamografias realizadas nas mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina na mesma faixa etária                     | Razão  | 2020 | 0,26 | 0,40 | 0,37 | Razão  | 0,40   | 108,11 |
| Ação Nº 1 - Implantar dispositivos da política de humanização de atendimento na atenção primária;                                                                                                                                                     |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 2 - Melhorar a ambiência de trabalho das UBSs e da Autarquia, investindo em grupos de acolhimento e escuta com os funcionários, através de psicólogo, visando melhor entrosamento das equipes, com vistas na excelência do trabalho prestado; |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 3 - Cadastrar em 100% a população do município para melhor estratificar os riscos e melhorar os indicadores do Previne Brasil;                                                                                                                |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 4 - Buscar o aprimoramento do trabalho em rede no município                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |
| Ação Nº 5 - Promover a educação permanente, com vistas à qualificação dos profissionais da APS, através do Planifica SUS;                                                                                                                             |                                                                                                                                  |        |      |      |      |      |        |        |        |

|                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |            |      |        |        |        |            |       |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|-------|-------|
| Ação Nº 6 - Estimular e promover o estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde de caráter intersetorial e interinstitucional                                                                  |                                                                 |            |      |        |        |        |            |       |       |
| Ação Nº 7 - Promover ações de orientação de prevenção de câncer de colo do útero e de mamas em 100% dos Espaços de Saúde e em outros eventos, e facilitar o acesso com horários alternativos para coleta de preventivo do colo do útero;              |                                                                 |            |      |        |        |        |            |       |       |
| Ação Nº 8 - Garantir a realização de exames complementares a mamografia, como ultrassonografia                                                                                                                                                        |                                                                 |            |      |        |        |        |            |       |       |
| Ação Nº 9 - Manter alimentado o sistema de informação SISCAN                                                                                                                                                                                          |                                                                 |            |      |        |        |        |            |       |       |
| Ação Nº 10 - Manter planilha de controle dos exames citopatológicos e mamografias, realizados na unidade, e que necessitam de seguimento                                                                                                              |                                                                 |            |      |        |        |        |            |       |       |
| Ação Nº 11 - Manter estoque de kits para coleta de exames conforme logística da Regional de Saúde                                                                                                                                                     |                                                                 |            |      |        |        |        |            |       |       |
| Ação Nº 12 - Realizar busca ativa das pacientes com exames alterados                                                                                                                                                                                  |                                                                 |            |      |        |        |        |            |       |       |
| Ação Nº 13 - Garantir agendamento e atendimento no nível secundário para pacientes com exames alterados                                                                                                                                               |                                                                 |            |      |        |        |        |            |       |       |
| 4. Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                                                                                                                                                                   | Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 99,49 | 99,49 |
| Ação Nº 1 - Implantar dispositivos da política de humanização de atendimento na atenção primária;                                                                                                                                                     |                                                                 |            |      |        |        |        |            |       |       |
| Ação Nº 2 - Melhorar a ambiência de trabalho das UBSS e da Autarquia, investindo em grupos de acolhimento e escuta com os funcionários, através de psicólogo, visando melhor entrosamento das equipes, com vistas na excelência do trabalho prestado; |                                                                 |            |      |        |        |        |            |       |       |
| Ação Nº 3 - Ampliar a cobertura populacional das equipes saúde da família através da contratação e redistribuição das microáreas de cada dos ACS;                                                                                                     |                                                                 |            |      |        |        |        |            |       |       |
| Ação Nº 4 - Cadastrar em 100% a população do município para melhor estratificar os riscos e melhorar os indicadores do Previne Brasil;                                                                                                                |                                                                 |            |      |        |        |        |            |       |       |
| Ação Nº 5 - Buscar o aprimoramento do trabalho em rede no município                                                                                                                                                                                   |                                                                 |            |      |        |        |        |            |       |       |
| Ação Nº 6 - Ampliar e fortalecer as reuniões de grupo de diabéticos e hipertensos integrando ESF, NASF e assistência farmacêutica;                                                                                                                    |                                                                 |            |      |        |        |        |            |       |       |
| Ação Nº 7 - Promover a educação permanente, com vistas à qualificação dos profissionais da APS, através do Planifica SUS;                                                                                                                             |                                                                 |            |      |        |        |        |            |       |       |
| Ação Nº 8 - Estimular e promover o estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde de caráter intersetorial e interinstitucional                                                                  |                                                                 |            |      |        |        |        |            |       |       |
| Ação Nº 9 - Garantir o acompanhamento do paciente internado por causas sensíveis da atenção primária, após internação, com a equipe multiprofissional;                                                                                                |                                                                 |            |      |        |        |        |            |       |       |

DIRETRIZ Nº 7 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA

| OBJETIVO Nº 7.1 - Ampliar Ações de Promoção e Prevenção à Saúde na atenção básica e especializada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta      | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Realizar, no mínimo uma de cada ao ano, campanhas educativas conforme o calendário SESA: Junho Vermelho, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Dezembro Vermelho, Dia Internacional da Mulher, Semana Mundial da Amamentação, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, Dia Nacional do Idoso, Dia Mundial da Saúde Mental, Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher, Dia Mundial de Luta contra a AIDS, e outras que emergirem a necessidade. | Número de campanhas/atividades educativas realizadas. | Número            | 2021             | 0          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Promover a Educação Permanente, com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar a distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais e comunidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Promover ações na linha do cuidado do sobrepeso e da obesidade na Atenção à Saúde às Pessoas em Condição Crônica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Promover a intersectorialidade no desenvolvimento das ações com outros diversos programas como PSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

Ação Nº 5 - Desenvolver ações de promoção à saúde, realizando comemorações nos meses comemorativos, de acordo com as demandas e realidades do município e SESA.

Ação Nº 6 - Desenvolver grupos com equipe multiprofissional para cuidado com obesidade, tabagismo, entre outros

Ação Nº 7 - Divulgar e realizar grupos do Programa de Controle ao Tabagismo para as pessoas que querem fazer o tratamento para parar de fumar

Ação Nº 8 - Manter horários ampliados do horário de atendimento, contemplando atendimento médico;

|                                                                                      |                                                                                           |            |      |       |       |       |            |       |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|-------|-------|------------|-------|--------|
| 2. Ampliar para 80% o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família | Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família | Percentual | 2021 | 74,52 | 80,00 | 72,00 | Percentual | 90,09 | 125,13 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|-------|-------|------------|-------|--------|

Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento criterioso das condicionalidades do Programa Bolsa Família

Ação Nº 2 - Promover a Educação Permanente, com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde

Ação Nº 3 - Realizar a distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais e comunidade

Ação Nº 4 - Manter horários ampliados do horário de atendimento, contemplando atendimento médico;

|                                                                                                                                                |                                                             |        |      |   |   |   |        |      |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------|------|---|---|---|--------|------|--------|
| 3. Garantir e ampliar a divulgação e acesso da população aos grupos do Programa de Controle ao Tabagismo, ofertando no mínimo um grupo ao ano. | Número de grupos de Programas de tabagismo ofertados ao ano | Número | 2021 | 0 | 1 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------|------|---|---|---|--------|------|--------|

Ação Nº 1 - Promover a Educação Permanente, com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde

Ação Nº 2 - Realizar a distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais e comunidade

Ação Nº 3 - Desenvolver grupos com equipe multiprofissional para cuidado com obesidade, tabagismo, entre outros

Ação Nº 4 - Divulgar e realizar grupos do Programa de Controle ao Tabagismo para as pessoas que querem fazer o tratamento para parar de fumar

Ação Nº 5 - Manter horários ampliados do horário de atendimento, contemplando atendimento médico;

|                                                                                                                   |                                                                                                               |        |      |   |   |   |        |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---|---|---|--------|---|---|
| 4. Implantar Programa de gerenciamento dos encaminhamentos da fila de espera da atenção secundária/especializada. | Programa de gerenciamento dos encaminhamentos da fila de espera da atenção secundária/especializada instalado | Número | 2021 | 0 | 1 | 1 | Número | 0 | 0 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---|---|---|--------|---|---|

Ação Nº 1 - Promover a Educação Permanente, com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde

Ação Nº 2 - Realizar a distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais e comunidade

Ação Nº 3 - Criar planilhas para gerenciar as filas de consultas e exames especializados, otimizando as vagas e controlando comparecimentos e faltas;

Ação Nº 4 - Manter atualizada a planilha de cirurgias eletivas;

Ação Nº 5 - Realizar a busca ativa dos encaminhamentos parados em fila de espera para consulta especializada para otimizar as vagas, descartando assim os encaminhamentos que não necessitam mais das consultas, para que assim possa garantir o máximo de captação nas marcações das consultas especializadas

Ação Nº 6 - Manter horários ampliados do horário de atendimento, contemplando atendimento médico;

|                                                                                                 |                                                                                               |        |      |   |   |   |        |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---|---|---|--------|---|---|
| 5. Criar protocolo de atendimento para os encaminhamentos de consultas e exames especializados. | Protocolo de atendimento para os encaminhamentos de consultas e exames especializados criado. | Número | 2021 | 0 | 1 | 1 | Número | 0 | 0 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---|---|---|--------|---|---|

Ação Nº 1 - Promover a Educação Permanente, com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde

Ação Nº 2 - Realizar a distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais e comunidade

Ação Nº 3 - Criar planilhas para gerenciar as filas de consultas e exames especializados, otimizando as vagas e controlando comparecimentos e faltas;

Ação Nº 4 - Manter atualizada a planilha de cirurgias eletivas;

Ação Nº 5 - Realizar a busca ativa dos encaminhamentos parados em fila de espera para consulta especializada para otimizar as vagas, descartando assim os encaminhamentos que não necessitam mais das consultas, para que assim possa garantir o máximo de captação nas marcações das consultas especializadas

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                           |        |      |       |       |       |        |           |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------|-------|-------|--------|-----------|--------|
| 6. Manter o mínimo de 5.000, ao ano, o número de consultas especializadas via CISVIR na atenção secundária de média complexidade                                                                                                                                                                               | Número de consultas especializadas via CISVIR na atenção secundária de média complexidade | Número | 2021 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | Número | 12.412,00 | 248,24 |
| Ação Nº 1 - Criar planilhas para gerenciar as filas de consultas e exames especializados, otimizando as vagas e controlando comparecimentos e faltas;                                                                                                                                                          |                                                                                           |        |      |       |       |       |        |           |        |
| Ação Nº 2 - Manter horários ampliados do horário de atendimento, contemplando atendimento médico;                                                                                                                                                                                                              |                                                                                           |        |      |       |       |       |        |           |        |
| Ação Nº 3 - Manter atualizada a planilha de cirurgias eletivas;                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                           |        |      |       |       |       |        |           |        |
| Ação Nº 4 - Realizar a busca ativa dos encaminhamentos parados em fila de espera para consulta especializada para otimizar as vagas, descartando assim os encaminhamentos que não necessitam mais das consultas, para que assim possa garantir o máximo de captação nas marcações das consultas especializadas |                                                                                           |        |      |       |       |       |        |           |        |
| Ação Nº 5 - Manter horários ampliados do horário de atendimento, contemplando atendimento médico;                                                                                                                                                                                                              |                                                                                           |        |      |       |       |       |        |           |        |
| Ação Nº 6 - Promover a Educação Permanente, com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde                                                                                                                                                                                                |                                                                                           |        |      |       |       |       |        |           |        |

## DIRETRIZ Nº 8 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO, EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA

### OBJETIVO Nº 8.1 - Investir em infraestrutura e Qualificar a gestão do trabalho e da equipe, para as demandas existentes e emergentes

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Realizar, no mínimo uma ao ano, reformas/reparos necessários nas UBSs Anésio Miliati, UAPSF Zilda Arns, e, Posto 7 de maio                                                        | Número de reformas realizadas                                    | Número            | 2021             | 2          | 1                     | 1         | Número                   | 2,00            | 200,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar reforma na entrada da Unidade de Atenção Primária Saúde Zilda Arns                                                                                              |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar reforma na UBS Anésio Miliati                                                                                                                                   |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar reforma no Posto de Saúde 7 de maio                                                                                                                             |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Instalar o aparelho de RX na UBS Anésio Miliati                                                                                                                          |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Investir em equipamentos destinados à Vigilância em Saúde                                                                                                                |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Investir em equipamentos permanentes                                                                                                                                     |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Realizar, no mínimo duas ao ano, a contratação de pessoal, através de concurso público, para suprir as demandas do quadro de funcionários em aberto                               | Número de contratações realizadas através de concurso público    | Número            | 2021             | 0          | 2                     | 2         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Contratar servidores através de concurso público para suprir as necessidades das 03 UBSs                                                                                 |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Elaborar plano de educação permanente em Saúde, com plano de cargos, carreiras e salários para os trabalhadores do SUS no âmbito Autarquia Municipal de Saúde            |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Realizar, no mínimo uma ao ano, as capacitações contínuas de educação permanente em saúde para o quadro geral de funcionários                                                     | Número de capacitação de educação permanente em saúde alcançadas | Número            | 2021             | 1          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar trabalho em grupos com psicólogo, buscando acolhimento e oferta de espaço para expressar sentimentos entre outros, bem como para atender a demanda de pós covid |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Incentivar a participação a co-responsabilidade e a criatividade dos profissionais                                                                                       |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Apoiar a participação com o incentivo financeiro: diárias (para custeio de hospedagem, alimentação e transporte, quando necessário);                                     |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Elaborar plano de educação permanente em Saúde, com plano de cargos, carreiras e salários para os trabalhadores do SUS no âmbito Autarquia Municipal de Saúde            |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Investir em capacitações da equipe de atenção básica para que possam acolher e atender as demandas do pós Covid-19                                                       |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                    |        |      |   |   |   |        |      |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---|---|---|--------|------|--------|
| Ação Nº 6 - Realizar cursos de capacitação e treinamento para toda equipe multiprofissional, nos diversos seguimentos, na busca da qualificação profissional, criando um cronograma de capacitações nas diversas áreas para os profissionais de saúde promovendo a Educação continuada |                                                                                                    |        |      |   |   |   |        |      |        |
| 4. Realizar, no mínimo uma ao ano, a capacitação da equipe de Atenção Básica para atender as demandas pós COVID-19                                                                                                                                                                     | Número de capacitações realizadas                                                                  | Número | 2021 | 0 | 1 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar cursos de capacitação e treinamento para toda equipe multiprofissional, nos diversos seguimentos, na busca da qualificação profissional, criando um cronograma de capacitações nas diversas áreas para os profissionais de saúde promovendo a Educação continuada |                                                                                                    |        |      |   |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 2 - Realizar trabalho em grupos com psicólogo, buscando acolhimento e oferta de espaço para expressar sentimentos entre outros, bem como para atender a demanda de pós covid                                                                                                   |                                                                                                    |        |      |   |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 3 - Incentivar a participação a co-responsabilidade e a criatividade dos profissionais                                                                                                                                                                                         |                                                                                                    |        |      |   |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 4 - Apoiar a participação com o incentivo financeiro: diárias (para custeio de hospedagem, alimentação e transporte, quando necessário);                                                                                                                                       |                                                                                                    |        |      |   |   |   |        |      |        |
| Ação Nº 5 - Investir em capacitações da equipe de atenção básica para que possam acolher e atender as demandas do pós Covid-19                                                                                                                                                         |                                                                                                    |        |      |   |   |   |        |      |        |
| 5. Realizar concurso público para provimento de vagas para o quadro efetivo                                                                                                                                                                                                            | Concurso público realizado                                                                         | Número | 2021 | 0 | 1 | 0 | Número | 0    | 0      |
| Ação Nº 1 - Contratar servidores através de concurso público para suprir as necessidades das 03 UBSs                                                                                                                                                                                   |                                                                                                    |        |      |   |   |   |        |      |        |
| 6. Criar Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os funcionários da Autarquia Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                   | Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os funcionários da Autarquia Municipal de Saúde criado. | Número | 2021 | 0 | 1 | 0 | Número | 0    | 0      |
| Ação Nº 1 - Elaborar plano de educação permanente em Saúde, com plano de cargos, carreiras e salários para os trabalhadores do SUS no âmbito Autarquia Municipal de Saúde                                                                                                              |                                                                                                    |        |      |   |   |   |        |      |        |
| <b>DIRETRIZ Nº 9 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                    |        |      |   |   |   |        |      |        |

**OBJETIVO Nº 9 .1 - Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas, qualificando a Assistência Farmacêutica**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter o número de itens de medicamentos dispensados na farmácia básica de acordo com a RENAME e a REMUME                                                                                                                                | Número de itens de medicamentos da farmácia básica municipal      | Número            | 2021             | 362        | 362                   | 362       | Número                   | 371,00          | 102,49                  |
| Ação Nº 1 - Revisar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE                                                                                                                                                                 |                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter e ampliar as aquisições das compras do Consorcio Paraná Saúde                                                                                                                                                            |                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Adquirir medicamentos para complementação da farmácia básica, através de licitação dos itens da REMUME em distribuidoras                                                                                                        |                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Manter convênio com o Paraná Medicamentos                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Garantir o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF                                                                                                                                                           |                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Garantir capacitação para os profissionais que atuam na farmácia básica municipal                                                                                                                                               |                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Inserir ou retirar os medicamentos necessários na REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais                                                                                                                         |                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Contratar farmacêutico para o período das 08:00 ao 12:00, através de concurso público                                                                                                                                           |                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 9 - Garantir aquisições de equipamentos para farmácia conforme necessidade de trocas ou novas aquisições, como, Instalar câmeras de segurança no interior da farmácia, Reestruturar o espaço físico, Renovar o mobiliário, e outros |                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Manter a contra partida municipal anual em 160.000,00, ao ano, na compra do consórcio Paraná Saúde                                                                                                                                       | Valor anual de contra partida na compra do consórcio Paraná Saúde | Número            | 2021             | 160.000    | 160.000               | 160.000   | Número                   | 190.000,00      | 118,75                  |
| Ação Nº 1 - Revisar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE                                                                                                                                                                 |                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter e ampliar as aquisições das compras do Consorcio Paraná Saúde                                                                                                                                                            |                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Adquirir medicamentos para complementação da farmácia básica, através de licitação dos itens da REMUME em distribuidoras                                                                                                        |                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Manter convênio com o Paraná Medicamentos                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Garantir o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF                                                                                                                                                           |                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Garantir aquisições de equipamentos para farmácia conforme necessidade de trocas ou novas aquisições, como, Instalar câmeras de segurança no interior da farmácia, Reestruturar o espaço físico, Renovar o mobiliário, e outros |                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Inserir ou retirar os medicamentos necessários na REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais                                                                                                                         |                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Garantir capacitação para os profissionais que atuam na farmácia básica municipal                                                                                                                                               |                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 9 - Contratar farmacêutico para o período das 08:00 ao 12:00, através de concurso público                                                                                                                                           |                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Realizar, anualmente, a atualização da REMUME - Relação de Medicamentos Essenciais                                                                                                                                                       | Remume - Relação de Medicamentos Essenciais atualizada            | Número            | 2021             | 0          | 1                     | 1         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Inserir ou retirar os medicamentos necessários na REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais                                                                                                                         |                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Revisar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE                                                                                                                                                                 |                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 10 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**OBJETIVO Nº 10 .1 - Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial**

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 1. Manter vigilância permanente buscando aumentar a proporção de cura dos casos confirmados de tuberculose pulmonar, bem como buscar diagnóstico precoce de casos novos                                                                                              | Número de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados                                                                                                                                                  | Número     | 2021 | 0      | 0      | 0      | Número     | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Realizar capacitação dos profissionais da Atenção Básica, para diagnóstico, manejo clínico, cura e tratamento, da tuberculose, bem como, a busca dos sintomáticos respiratórios, em parceria com a 16ª Regional                                          |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Garantir encaminhamento adequado em casos suspeitos que apresentam exames negativos, porém com clínica suspeita, conforme fluxograma da 16ª Regional de saúde                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Manter a testagem para HIV nos casos novos de Tuberculose                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Realizar o rastreamento de contatos e encaminhá-los para investigação                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Garantir o tratamento completo para os usuários diagnosticados                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 6 - Realizar orientações aos familiares e comunicantes                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 2. Manter em 0 (zero) o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.                                                                                                                                                                     | número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.                                                                                                                                                 | Número     | 2021 | 0      | 0      | 0      | Número     | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Promover palestras educativas sobre as DSTs nas escolas e na comunidade                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Encaminhar para tratamento os casos diagnosticados                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Viabilizar os estoques de insumos para realização dos testes                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Manter a oferta de teste rápido de HIV, sífilis e Hepatites nas UBS                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Manter o acompanhamento dos casos de Sífilis Congênita em menores de 1 ano em 100% dos casos;                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 3. Manter em 100% a cobertura vacinal das campanhas de vacinação selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 2 anos de idade: Pentavalente, Pneumocócica 10 – valente, Poliomielite e Triplice viral com cobertura vacinal preconizada | Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 2 anos de idade: Pentavalente, Pneumocócica 10 – valente, Poliomielite e Triplice viral com cobertura vacinal preconizada | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Programar ações referentes ao período da campanha de vacinação levando em consideração as necessidades do território, através de reuniões com a equipe                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Estabelecer vínculo com as escolas e empresas referente ao período de imunização e importância da vacina                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Realizar dia D da campanha de vacinação com ampla divulgação para a população alvo                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Realizar busca ativa dos faltosos com vacina em atraso                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Reestruturar o espaço físico e rede de frio                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 4. Manter as ações para detecção dos casos de Hanseníase nas UBSs                                                                                                                                                                                                    | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de corte                                                                                                                                         | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Monitorar todos os casos através do SINAN até o encerramento                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Reforçar a importância acompanhamento dos casos confirmados de Hanseníase e seus comunicantes pela equipe PSF                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 5. Manter investigação de 100% dos óbitos maternos nas unidades de Atenção Primária em Saúde                                                                                                                                                                         | Número de óbitos maternos notificados                                                                                                                                                                                    | Número     | 2021 | 0      | 0      | 0      | Número     | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Fortalecer o comitê de discussões de óbitos maternos                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Manter a investigação e discussão dos óbitos maternos nas Unidades de Atenção Primária em Saúde                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |

|                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| Ação Nº 3 - Investigar 100% os óbitos de mulheres em idade fértil                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 6. Manter as ações de investigação para controle do óbito infantil e fetal                                                                                                                                                 | Número de óbitos infantis e fetais notificados                                                                                                                                                                               | Número     | 2021 | 0      | 0      | 0      | Número     | 2,00   | 0      |
| Ação Nº 1 - Manter a investigação de 100% dos óbitos infantis e fetais                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Manter e investigar 100% dos óbitos infantis nas Unidades de Atenção Primária em Saúde, junto com a equipe APS                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 7. Manter a investigação de pelo menos 80% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da notificação                                                    | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação                                                                                                          | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Educação permanente para os profissionais da vigilância e assistência sobre as DNCI                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Encerrar investigação DNC até 60 dias após a investigação                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 8. Manter atualizado anualmente o plano municipal de contingencia de controle de dengue, zika e chikungunya                                                                                                                | Atualização do Plano de contingência de controle de dengue, Zika e Chikungunya                                                                                                                                               | Número     | 2021 | 1      | 1      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Atualizar o plano de contingência de enfrentamento da dengue, Zika e Chikungunya                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Capacitação dos profissionais para enfrentamento dos agravos da dengue, Zika e Chikungunya                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Executar o plano contingencia                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 9. Manter no mínimo 4 ciclos de visita nos imóveis para controle vetorial da dengue                                                                                                                                        | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue                                                                                                              | Número     | 2021 | 6      | 4      | 4      | Número     | 4,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Capacitar ACSs e ACE para o enfrentamento do Aedes Aegypti                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Promover a integração dos Agentes de Combate de Endemias/ACE com os Agentes Comunitários de Saúde/ACS                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Capacitação permanente das equipes de controle vetorial                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Monitorar as ações através de levantamento de índice de infestação por Aedes aegypti                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Buscar e/ou intensificar as parcerias intersetoriais                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 6 - Promover discussão mensal do comitê intersetorial da dengue                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 7 - Realizar notificação dos casos suspeitos                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 8 - Realizar ações de bloqueio na ocasião dos casos suspeitos                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 9 - Viabilizar o uso de larvicida e inseticida quando houver necessidade                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 10 - Realizar ações educativas continua, em parcerias com as escolas                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 11 - Identificar e eliminar os focos da dengue;                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 12 - Investigar 100% os casos suspeitos através da equipe de vigilância epidemiológica, buscando descarte ou confirmação dos casos                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 10. Manter ou ampliar as ações estratégicas na redução de infestação de mosquitos transmissores da dengue, Zika e Chikungunya, Contribuindo para a redução da taxa de prevalência dos casos de dengue, Zika e Chikungunya. | Número de as ações estratégicas desenvolvidas na redução de infestação de mosquitos transmissores da dengue, Zika e Chikungunya, Contribuindo para a redução da taxa de prevalência dos casos de dengue, Zika e Chikungunya. | Número     | 2021 | 31     | 31     | 31     | Número     | 29,00  | 93,55  |
| Ação Nº 1 - Investigar 100% os casos suspeitos através da equipe de vigilância epidemiológica, buscando descarte ou confirmação dos casos                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Identificar e eliminar os focos da dengue;                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Realizar ações educativas continua, em parcerias com as escolas                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |

|                                                                                                                                 |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| Ação Nº 4 - Viabilizar o uso de larvicida e inseticida quando houver necessidade                                                |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Realizar ações de bloqueio na ocasião dos casos suspeitos                                                           |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 6 - Realizar notificação dos casos suspeitos                                                                            |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 7 - Promover discussão mensal do comitê intersetorial da dengue                                                         |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 8 - Buscar e/ou intensificar as parcerias intersetoriais                                                                |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 9 - Monitorar as ações através de levantamento de índice de infestação por Aedes aegypti                                |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 10 - Capacitação permanente das equipes de controle vetorial                                                            |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 11 - Promover a integração dos Agentes de Combate de Endemias/ACE com os Agentes Comunitários de Saúde/ACS              |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 12 - Capacitar ACSs e ACE para o enfrentamento do Aedes Aegypti                                                         |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 13 - Executar o plano contingência                                                                                      |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 14 - Capacitação dos profissionais para enfrentamento dos agravos da dengue, Zika e Chickungunha                        |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 15 - Atualizar o plano de contingência de enfrentamento da dengue, Zika e Chickungunha                                  |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 11. Manter em, no mínimo, 2 (duas) ao ano, ações coletivas e educativas dos agentes de endemias                                 | Número de ações coletivas e educativas dos agentes de endemias                                    | Número     | 2021 | 24     | 24     | 24     | Número     | 29,00  | 120,83 |
| Ação Nº 1 - Promover a integração dos Agentes de Combate de Endemias/ACE com os Agentes Comunitários de Saúde/ACS               |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Capacitar ACSs e ACE para o enfrentamento do Aedes Aegypti                                                          |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Capacitação permanente das equipes de controle vetorial                                                             |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Monitorar as ações através de levantamento de índice de infestação por Aedes aegypti                                |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Realizar ações educativas contínua, em parcerias com as escolas                                                     |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 6 - Investigar focos de barbeiros e coletar para análise                                                                |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 7 - Localizar foco escorpiões                                                                                           |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 8 - Localizar foco de caramujos                                                                                         |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 12. Manter 100% de monitoramento e observação de cães para o controle da circulação do vírus da raiva.                          | Percentual de monitoramento e observação de cães para o controle da circulação do vírus da raiva. | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar a coleta do encéfalo de animais suspeitos de doença neurológica e enviar a 16ª RS conforme demanda         |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Viabilizar o atendimento para os usuários que necessitam de atendimento antirábico                                  |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Realizar notificação e investigação dos casos                                                                       |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Realizar acompanhamento do animal agressor                                                                          |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Realizar imunização de acordo com a gravidade do caso                                                               |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 13. Manter no mínimo 90% das ações pactuadas no programa VIGIASUS                                                               | Percentual de ações pactuadas no programa VIGIASUS realizadas no ano                              | Percentual | 2021 | 90,00  | 90,00  | 90,00  | Percentual | 90,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Monitorar periodicamente as ações pactuadas no Programa                                                             |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Promover capacitação das equipes de trabalho em parceria com a Regional de Saúde                                    |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Promover a intersectorialidade com secretaria da agricultura, para as ações que se fizerem necessárias              |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos com recursos do VIGIASUS                                                                      |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 14. Manter as ações do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PPRA                                                         | Ações do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PPRA                                         | Número     | 2021 | 0      | 1      | 1      | Número     | 2,00   | 200,00 |
| Ação Nº 1 - Desenvolver capacitação junto aos funcionários buscando a colaboração nas ações de prevenção do próprio funcionário |                                                                                                   |            |      |        |        |        |            |        |        |

|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| Ação Nº 2 - Manter equipe mínima vigilância sanitária                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Monitorar ambientes com materiais recicláveis que geram acúmulo                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Verificar e monitorar a coleta seletiva de lixo, bem como armazenamento correto do lixo                                                                                                                                             |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Manter atendimento ao usuário que necessite da Vigilância Sanitária, para liberação de alvarás etc                                                                                                                                  |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 6 - Elaborar lei municipal através do departamento jurídico, que preveja multas para estabelecimentos que não seguirem as orientações da Vigilância de acordo com as resoluções vigentes                                                |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 7 - Estabelecer critérios para aplicabilidade da lei                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 8 - Manter as ações de inspeção regularmente                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 9 - Implementar as notificações de violências                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 10 - Notificar doenças relacionadas ao trabalho                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 11 - Aumentar notificação da saúde do trabalhador                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 12 - Realizar ações do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PPRA                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 13 - Reativar a CIPA. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 15. Manter em 100% as ações de intervenção de vigilância ambiental para análises com resultados insatisfatórios realizados em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros: coliformes totais, cloro residual e livre, e turbidez | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros: coliformes totais, cloro residual e livre, e turbidez | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 113,00 | 113,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar a disseminação dos resultados para a população                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Implantar rotina de ação intersectorial, com Sec. de Educação Municipal em relação à qualidade da água para consumo (Ex. esclarecimento sobre limpeza das caixas d'água)                                                            |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Monitorar e avaliar continuamente as ações relacionadas às análises de água                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Realizar coleta de água para o consumo humano em pontos estratégicos mensalmente                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Disponibilizar os resultados a população quando do interesse do proprietário                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 6 - Realizar alimentação do sistema de informação (SISAGUA) em 100%;                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 7 - Realizar ações de educação em saúde.                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 8 - Manter alimentado em 100% os sistemas de informações                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 9 - Propor ações de intervenção nos locais com resultados insatisfatório com apoio da Regional de Saúde                                                                                                                                 |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 16. Manter atualizado anualmente e funcionalmente, o Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus – Covid-19, contendo as ações para essa demanda.                                                      | Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia Covid-19 atualizado e funcional de acordo com a realidade local.                                 | Número     | 2021 | 1      | 1      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Atualizar o Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia Covid-19 de acordo com a realidade local.                                                                                                                          |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Realizar ações de educação em saúde.                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Elaborar lei municipal através do departamento jurídico, que preveja multas para estabelecimentos que não seguirem as orientações da Vigilância de acordo com as resoluções vigentes                                                |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Estabelecer critérios para aplicabilidade da lei                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Manter as ações de inspeção regularmente                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 6 - Manter alimentado em 100% os sistemas de informações                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |

#### DIRETRIZ Nº 11 - OUVIDORIA COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO E CIDADANIA

**OBJETIVO Nº 11 .1 - Intensificar ações junto aos usuários e servidores, visando ampliar a utilização do serviço para que a ouvidoria se efetive como um instrumento de gestão e cidadania**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Aumentar para 100% a resolução dos atendimentos recebidos pelos ouvidores municipais, para que se efetive como um instrumento de gestão e cidadania                                                                                                                                       | Percentual de resolução dos atendimentos de ouvidoria     | Percentual        | 2021             | 0,00       | 100,00                | 75,00     | Percentual               | 75,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar e instrumentalizar os ouvidores municipais, para manter as ouvidorias em funcionamento                                                                                                                                                                                 |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Ampliar a divulgação da ouvidoria do SUS através da distribuição de panfletos, fala nas diversas ações coletivas em saúde, e na sala de espera                                                                                                                                   |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Criar caixa de sugestões, reclamações e elogios do SUS                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Colocar um ramal ou telefone exclusivo para ouvidoria                                                                                                                                                                                                                            |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Disponibilizar permanentemente materiais de divulgação da Ouvidoria, em pontos                                                                                                                                                                                                   |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Apresentar quadrimestral, à instituição o relatório da Ouvidoria, apontando questões relevantes e necessitem operacionalização                                                                                                                                                   |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Realizar uma vez ao ano a ouvidoria itinerante, através de reuniões de bairros.                                                                                                                                                                                                  |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Aumentar melhorias no serviço de ouvidoria para que os usuários tenham melhor e maior conhecimento, acesso e procura pelo serviço de ouvidoria, possibilitando, no mínimo 4 atendimentos ao mês, e 48 atendimentos ao ano, para que se efetive como um instrumento de gestão e cidadania. | Número de atendimentos realizados no serviço de ouvidoria | Número            | 2021             | 0          | 48                    | 48        | Número                   | 59,00           | 122,92                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar e instrumentalizar os ouvidores municipais, para manter as ouvidorias em funcionamento                                                                                                                                                                                 |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Ampliar a divulgação da ouvidoria do SUS através da distribuição de panfletos, fala nas diversas ações coletivas em saúde, e na sala de espera                                                                                                                                   |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Criar caixa de sugestões, reclamações e elogios do SUS                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Colocar um ramal ou telefone exclusivo para ouvidoria                                                                                                                                                                                                                            |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Disponibilizar permanentemente materiais de divulgação da Ouvidoria, em pontos                                                                                                                                                                                                   |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Apresentar quadrimestral, à instituição o relatório da Ouvidoria, apontando questões relevantes e necessitem operacionalização                                                                                                                                                   |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Realizar uma vez ao ano a ouvidoria itinerante, através de reuniões de bairros.                                                                                                                                                                                                  |                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 12 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS**

**OBJETIVO Nº 12 .1 - Fortalecer as ações do Conselho de Saúde**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter, no mínimo 06, o número de reuniões ordinárias do Conselho de Saúde, realizadas por ano.                                                                            | Número de reuniões ordinárias do Conselho de Saúde realizadas ao ano              | Número            | 2021             | 6          | 6                     | 6         | Número                   | 7,00            | 116,67                  |
| Ação Nº 1 - Realizar reuniões com os conselheiros de saúde à cada 2 meses                                                                                                     |                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Fortalecer a participação do controle social, de modo a aperfeiçoar e melhorar a capacidade resolutiva do Conselho Municipal de Saúde                             |                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Garantir local próprio para Conselho municipal de saúde                                                                                                           |                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Viabilizar a manutenção de equipamentos do Conselho Municipal                                                                                                     |                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Realizar, em parceria com a 16ª Regional de Saúde, no mínimo uma capacitação ao ano para os conselheiros municipais de saúde, para aprenderem a utilizar o sistema DIGISUS | Número de capacitações realizadas ao ano para os conselheiros municipais de saúde | Número            | 2021             | 0          | 1                     | 1         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realizar capacitação e ações para formação dos conselheiros do Conselho de saúde, viabilizando custeios para despesas de transporte, alimentação e hospedagem     |                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Fortalecer a participação do controle social, de modo a aperfeiçoar e melhorar a capacidade resolutiva do Conselho Municipal de Saúde                             |                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Capacitar os conselheiros de saúde para aprenderem a utilizar o sistema DIGISUS                                                                                   |                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Realizar uma conferência Municipal de Saúde                                                                                                                                | Conferência Municipal de Saúde realizada                                          | Número            | 2021             | 0          | 1                     | 0         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realizar por bairros as conferências municipais em saúde                                                                                                          |                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 13 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO FINANCIAMENTO EM SAÚDE**
**OBJETIVO Nº 13 .1 - Modernizar os processos de gestão do financiamento em saúde**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                             | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter o mínimo aplicado de 17% por exercício da receita líquida, em gastos em ações de saúde pública                                                                                                    | Percentual de gastos aplicados por exercício da receita líquida, em ações e serviço de saúde | Percentual        | 2021             | 18,46      | 17,00                 | 17,00     | Percentual               | 17,51           | 103,00                  |
| Ação Nº 1 - Executar o orçamento total previsto na LOA                                                                                                                                                      |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Prestar contas, de forma transparente, da aplicação de recursos orçamentários e financeiros das ações e serviços públicos de saúde, monitorando, controlando, e avaliando os recursos recebidos |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Alimentar e manter atualizado o SIOPS, dentro dos prazos                                                                                                                                        |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar pagamentos mensais dos subsídios básicos (água, energia, internet e telefone)                                                                                                          |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Manutenção constantes rede elétrica, de água, de internet, telefone e outros                                                                                                                    |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Realizar reposição dos materiais com defeitos e que necessitem de troca                                                                                                                         |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Definir e listar as prioridades, planejando estrategicamente os gastos de saúde, visando otimizar os recursos de fonte estadual e federal                                                       |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - azer solicitação de reparos e manutenções aos órgãos/técnicos competentes, afim de manter o funcionamento correto de tudo                                                                       |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 9 - Viabilizar a implantação de programa específico para compra de insumos                                                                                                                          |                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------|------|-------|--------|-------|------------|-------|--------|
| Ação Nº 10 - Orientar e fiscalizar os profissionais da importância do registro correto de todos os cadastros e procedimentos realizados, para que o município consiga o Incentivo financeiro integral do Programa Previne Brasil, e para que não perca pela falta de registros |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |
| Ação Nº 11 - Viabilizar os recursos provenientes de emendas; nas reformas das unidades de Saúde e na manutenção da frota                                                                                                                                                       |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |
| Ação Nº 12 - Manter atualizados os dados do patrimônio para melhor conservação e reposição dos bens duráveis.                                                                                                                                                                  |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |
| Ação Nº 13 - Ensinar os profissionais sobre a maneira correta de realizar os registros, nos sistemas de informações, dos indicadores que fazem parte do Programa Previne Brasil                                                                                                |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |
| Ação Nº 14 - Acompanhar diariamente, ou sempre que possível, os registros e lançamentos da produção dos indicadores do Programa Previne Brasil                                                                                                                                 |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |
| Ação Nº 15 - Realizar Audiência Pública para prestação de contas de cada quadrimestre, através do RQDA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior                                                                                                                          |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |
| 2. Aumentar para 100% o monitoramento dos indicadores do Programa Previne Brasil para que o município consiga o Incentivo financeiro integral.                                                                                                                                 | Monitoramento dos indicadores do Programa Previne Brasil | Percentual | 2021 | 84,52 | 100,00 | 95,00 | Percentual | 95,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Executar o orçamento total previsto na LOA                                                                                                                                                                                                                         |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |
| Ação Nº 2 - Prestar contas, de forma transparente, da aplicação de recursos orçamentários e financeiros das ações e serviços públicos de saúde, monitorando, controlando, e avaliando os recursos recebidos                                                                    |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |
| Ação Nº 3 - Alimentar e manter atualizado o SIOPS, dentro dos prazos                                                                                                                                                                                                           |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |
| Ação Nº 4 - Realizar pagamentos mensais dos subsídios básicos (água, energia, internet e telefone)                                                                                                                                                                             |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |
| Ação Nº 5 - Manutenção constantes rede elétrica, de água, de internet, telefone e outros                                                                                                                                                                                       |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |
| Ação Nº 6 - Realizar reposição dos materiais com defeitos e que necessitem de troca                                                                                                                                                                                            |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |
| Ação Nº 7 - Definir e listar as prioridades, planejando estrategicamente os gastos de saúde, visando otimizar os recursos de fonte estadual e federal                                                                                                                          |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |
| Ação Nº 8 - Fazer solicitação de reparos e manutenções aos órgãos/técnicos competentes, afim de manter o funcionamento correto de tudo                                                                                                                                         |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |
| Ação Nº 9 - Viabilizar a implantação de programa específico para compra de insumos                                                                                                                                                                                             |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |
| Ação Nº 10 - Viabilizar os recursos provenientes de emendas; nas reformas das unidades de Saúde e na manutenção da frota                                                                                                                                                       |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |
| Ação Nº 11 - Manter atualizados os dados do patrimônio para melhor conservação e reposição dos bens duráveis.                                                                                                                                                                  |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |
| Ação Nº 12 - Ensinar os profissionais sobre a maneira correta de realizar os registros, nos sistemas de informações, dos indicadores que fazem parte do Programa Previne Brasil                                                                                                |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |
| Ação Nº 13 - Orientar e fiscalizar os profissionais da importância do registro correto de todos os cadastros e procedimentos realizados, para que o município consiga o Incentivo financeiro integral do Programa Previne Brasil, e para que não perca pela falta de registros |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |
| Ação Nº 14 - Acompanhar diariamente, ou sempre que possível, os registros e lançamentos da produção dos indicadores do Programa Previne Brasil                                                                                                                                 |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |
| Ação Nº 15 - Realizar Audiência Pública para prestação de contas de cada quadrimestre, através do RQDA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior                                                                                                                          |                                                          |            |      |       |        |       |            |       |        |

#### DIRETRIZ Nº 14 - PROMOÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO ADOLESCENTE

**OBJETIVO Nº 14 .1 - Reduzir o número de gravidez na adolescência, garantindo o atendimento multiprofissional dos adolescentes**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                      | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Reduzir para 11% o número de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 à 19 anos                                                                                                                                                                                                                                           | Proporção de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 à 19 anos                                            | Percentual        | 2021             | 15,24      | 11,00                 | 11,50     | Percentual               | 7,27            | 63,22                   |
| Ação Nº 1 - Realizar grupos com equipe multiprofissional de médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social, e outros necessários;                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Garantir consulta com especialista (ginecologista) as adolescentes, pelo menos 1 vez ao ano;                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Fazer aquisição de contraceptivos orais específicos para adolescentes;                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Disponibilizar na farmácia básica do município preservativo teens;                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Trabalhar com palestras e distribuição de materiais orientativos nas escolas por meio do PSE;                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Garantir e realizar a busca ativa dos adolescentes contemplados pela vacina de HPV e ACNY;                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Fazer aquisição de teste rápido para gravidez                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Manter disponibilidade na agenda de horário com profissionais da equipe multiprofissional, como, médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social, e, médicos ginecologistas, para que seja possível realizar o agendamento imediato para os adolescentes entre a faixa etária de 10 a 19 anos, que procurarem pelo serviço |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 9 - Realizar a divulgação e orientações em escolas do município para atingir os adolescentes entre a faixa etária de 10 à 19 anos sobre a importância do atendimento com profissionais da equipe multiprofissional, como, médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social, e, médicos ginecologistas.                          |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Garantir, no mínimo um atendimento ao ano, com a equipe multiprofissional, para adolescentes entre a faixa etária de 10 à 19 anos.                                                                                                                                                                                                   | Número de atendimentos anuais, por adolescentes entre a faixa etária de 10 à 19 anos, com a equipe multiprofissional. | Número            | 2021             | 0          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar grupos com equipe multiprofissional de médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social, e outros necessários;                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Garantir consulta com especialista (ginecologista) as adolescentes, pelo menos 1 vez ao ano;                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Fazer aquisição de contraceptivos orais específicos para adolescentes;                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Disponibilizar na farmácia básica do município preservativo teens;                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Trabalhar com palestras e distribuição de materiais orientativos nas escolas por meio do PSE;                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Garantir e realizar a busca ativa dos adolescentes contemplados pela vacina de HPV e ACNY;                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Fazer aquisição de teste rápido para gravidez                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Realizar a divulgação e orientações em escolas do município para atingir os adolescentes entre a faixa etária de 10 à 19 anos sobre a importância do atendimento com profissionais da equipe multiprofissional, como, médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social, e, médicos ginecologistas.                          |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 9 - Manter disponibilidade na agenda de horário com profissionais da equipe multiprofissional, como, médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social, e, médicos ginecologistas, para que seja possível realizar o agendamento imediato para os adolescentes entre a faixa etária de 10 a 19 anos, que procurarem pelo serviço |                                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 15 - QUALIFICAR O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19****OBJETIVO Nº 15 .1 - Aumentar a capacidade de resposta no enfrentamento de cenários epidêmicos/pandemia da COVID-19 visando a redução ou interrupção da transmissão local, assim como a gravidade dos casos e mortalidade**

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 1. Reduzir para 0 (zero) a taxa de letalidade da COVID-19.                                                                                                                                                                                                                                                                              | Taxa de letalidade da COVID-19                                                                           | Percentual | 2021 | 0,60   | 0,10   | 0,10   | Percentual | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Realizar o rastreamento dos contatos dos casos positivos                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Atualizar o Plano de contingência, o ajustando de acordo com as necessidades e orientações da SESA                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Monitorar em domicílio a oximetria dos pacientes confirmados com infecção por COVID-19                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Garantir o fornecimento de EPIS para os trabalhadores dos serviços de saúde municipais, bem como de equipamentos, insumos, exames e medicamentos específicos para atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados com infecção por COVID-19;                                                                               |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Manutenção do centro de COVID-19, e dos serviços das 03 UBSs (Centro de Saúde Anésio Miliati, UAPSF Zilda Arns, e Posto de Saúde 7 de maio – Elaine Montanari);                                                                                                                                                             |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 6 - Realizar ações de promoção da saúde e prevenção da COVID-19 em parceria com as escolas do município, e pelos canais de comunicação disponíveis.                                                                                                                                                                             |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 7 - Manter permanente articulação com a 16ª Regional de Saúde para apoio mútuo quanto ao fluxo dos pacientes, bem como para a execução do plano de contingência municipal                                                                                                                                                       |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 8 - Manter o estoque estratégico de insumos e recursos materiais, como álcool Gel a 70%, álcool líquido 70%, máscaras cirúrgicas, máscaras PFF2, máscaras N-95, luvas de procedimentos, avental descartável, avental impermeável, propé descartável, touca descartável, protetor facial, oxímetro, e medicamentos ambulatoriais |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 9 - Aquisição de testes rápido IGG e IGM para detecção da COVID-19                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 10 - Manter a utilização estratégica dos recursos financeiros disponíveis, principalmente a nível municipal, priorizando os gastos nas ações de combate ao COVID-19                                                                                                                                                             |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 11 - Realizar educação em saúde com capacitação da equipe sobre os fluxos de atendimento, de acordo com as alterações do plano de contingência Municipal para infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19, bem como notas técnicas da SESA e da 16ª Regional de Saúde                                                      |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 12 - Manter os atendimentos pediátricos e gestantes na UAPSF Zilda Arns (Clínica da Mulher), pois é a unidade que concentra menor fluxo de pacientes                                                                                                                                                                            |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 13 - Realizar orientações de medidas preventivas nas empresas públicas e privadas do município, como prefeitura, laboratórios, academias, bares, restaurantes, mercados, etc                                                                                                                                                    |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 14 - Ampliar e fortalecer as ações de vigilância sanitária para as ações de fiscalização das medidas de prevenção e controle estabelecidas nos decretos relacionados à saúde pública.                                                                                                                                           |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 15 - Manter as orientações para população sobre medidas de prevenção e controle, em parceria com a Vigilância Epidemiológica e setor de Imprensa e Comunicação da Prefeitura Municipal através da mídia local, redes sociais e orientações individuais                                                                          |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 16 - Divulgar informações e orientações sobre medidas individuais e coletivas de prevenção e controle do coronavírus, através de mídias locais, como carro de som, jornais, sites, redes sociais, TV indoor                                                                                                                     |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 17 - Atualizar diariamente, ou conforme fluxo de casos, ou ainda, conforme a necessidade, o boletim Covid-19                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 18 - Atualizar constantemente, ou conforme a necessidade, o vacinômetro.                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 19 - Notificar, monitorar, e encerrar, nos sistemas vigentes, as notificações de casos confirmados                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 20 - Realizar diariamente o registro das coletas dos exames de notificação dos casos suspeitos e confirmados lançados e encerrados no gerenciador de ambiente de laboratórios (GAL)                                                                                                                                             |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 2. Manter em 100% a notificação, monitoramento, e encerramento das notificações de casos confirmados, nos sistemas vigentes.                                                                                                                                                                                                            | Percentual de casos notificados, monitorados, e encerrados dos casos confirmados, nos sistemas vigentes. | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Atualizar diariamente, ou conforme fluxo de casos, ou ainda, conforme a necessidade, o boletim Covid-19                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Atualizar constantemente, ou conforme a necessidade, o vacinômetro.                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Notificar, monitorar, e encerrar, nos sistemas vigentes, as notificações de casos confirmados                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Realizar diariamente o registro das coletas dos exames de notificação dos casos suspeitos e confirmados lançados e encerrados no gerenciador de ambiente de laboratórios (GAL)                                                                                                                                              |                                                                                                          |            |      |        |        |        |            |        |        |

|                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 3. Manter em 100% o registro das coletas dos exames de notificação dos casos suspeitos e confirmados lançados e encerrados no gerenciador de ambiente de laboratórios (GAL)                | Percentual de registro das coletas dos exames de notificação dos casos suspeitos e confirmados lançados e encerrados no gerenciador de ambiente de laboratórios (GAL) | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Atualizar diariamente, ou conforme fluxo de casos, ou ainda, conforme a necessidade, o boletim Covid-19                                                                        |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Atualizar constantemente, ou conforme a necessidade, o vacinômetro.                                                                                                            |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Notificar, monitorar, e encerrar, nos sistemas vigentes, as notificações de casos confirmados                                                                                  |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Realizar diariamente o registro das coletas dos exames de notificação dos casos suspeitos e confirmados lançados e encerrados no gerenciador de ambiente de laboratórios (GAL) |                                                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |        |        |

**DIRETRIZ Nº 16 - IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DA ESTRATÉGIA PROTEJA PARA PREVENÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL DE 0 À 10 ANOS**

| <b>OBJETIVO Nº 16 .1 - Deter o avanço da obesidade infantil e contribuir para que ocorra melhora da saúde e nutrição das crianças do município de 0 à 10 anos</b>                                                                                                                            |                                                                                                             |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------|------------------|---------------------------------|------------------------|--------------------------------|
| <b>Descrição da Meta</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>                                                     | <b>Unidade de medida</b> | <b>Ano - Linha-Base</b> | <b>Linha-Base</b> | <b>Meta Plano(2022-2025)</b> | <b>Meta 2024</b> | <b>Unidade de medida - Meta</b> | <b>Resultado Anual</b> | <b>% meta alcançada da PAS</b> |
| 1. Manter, em no máximo 10% ao ano, a prevalência de obesidade nas crianças do município de 0 à 10 anos acompanhadas através do SISVAN                                                                                                                                                       | Percentual de crianças de 0 a 10 anos com obesidade acompanhadas através do SISVAN                          | Percentual               | 2021                    | 0,00              | 10,00                        | 10,00            | Percentual                      | 10,00                  | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar o atendimento multiprofissional para crianças, adolescentes e gestantes que possuem sobrepeso e obesidade;                                                                                                                                                        |                                                                                                             |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 2 - Disponibilizar materiais impressos e digitais do Proteja, da promoção da alimentação adequada e saudável e atividade física nas UBS, CRAS, CAPS e escolas;                                                                                                                       |                                                                                                             |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 3 - Realizar a avaliação antropométrica nas crianças, adolescentes e gestantes, a fim de verificação do estado nutricional;                                                                                                                                                          |                                                                                                             |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 4 - Implementar a Estratégia EAAB no município;                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                             |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 5 - Possibilitar carga horária aos funcionários que atuam na prevenção da obesidade infantil, para que possam participar de pelo menos uma capacitação ofertada pelo Ministério da Saúde sobre o tema;                                                                               |                                                                                                             |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 6 - Apoiar a agricultura urbana, através da realização de hortas comunitárias em escolas e UBS;                                                                                                                                                                                      |                                                                                                             |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 7 - Incentivar através de ações, o apoio à amamentação em creches e escolas, com o intuito de prolongar o aleitamento materno;                                                                                                                                                       |                                                                                                             |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 8 - Manter a licença maternidade por no mínimo 6 meses e estender a licença paternidade para, pelo menos 20 dias, para os servidores municipais;                                                                                                                                     |                                                                                                             |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 9 - Promover ações de lazer para incluir a atividade física de forma lúdica, em locais públicos nas cidades;                                                                                                                                                                         |                                                                                                             |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 10 - Manejar o ganho de peso excessivo, diabetes gestacional e a hipertensão arterial induzida pela gravidez;                                                                                                                                                                        |                                                                                                             |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 11 - Realizar parcerias para projetos de extensão sobre obesidade infantil, com universidades e faculdades que possuam cursos na área da saúde.                                                                                                                                      |                                                                                                             |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 12 - Manter atualizado no sistema SISVAN o registros dos marcadores do consumo alimentar das crianças e gestantes                                                                                                                                                                    |                                                                                                             |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 13 - Manter o mínimo de 07 equipamentos para realização da avaliação antropométrica das crianças do município de 0 à 10 anos                                                                                                                                                         |                                                                                                             |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 14 - Garantir a consulta, pré-agendada e com horário marcado, com médico clínico geral, para o acompanhamento das crianças identificadas com sobrepeso e obesidade, e sucessivos encaminhamentos para atendimento com equipe multiprofissional, conforme a necessidade de cada caso. |                                                                                                             |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 2. Manter o número mínimo de 07 equipamentos para realização da avaliação antropométrica das crianças do município de 0 à 10 anos                                                                                                                                                            | Número de equipamentos para realização da avaliação antropométrica das crianças do município de 0 à 10 anos | Número                   | 2021                    | 7                 | 7                            | 7                | Número                          | 7,00                   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar o atendimento multiprofissional para crianças, adolescentes e gestantes que possuem sobrepeso e obesidade;                                                                                                                                                        |                                                                                                             |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                |            |      |      |        |        |            |        |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------|--------|--------|------------|--------|--------|
| Ação Nº 2 - Realizar a avaliação antropométrica nas crianças, adolescentes e gestantes, a fim de verificação do estado nutricional;                                                                                                                                                         |                                                                                                |            |      |      |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Disponibilizar materiais impressos e digitais do Proteja, da promoção da alimentação adequada e saudável e atividade física nas UBS, CRAS, CAPS e escolas;                                                                                                                      |                                                                                                |            |      |      |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Manejar o ganho de peso excessivo, diabetes gestacional e a hipertensão arterial induzida pela gravidez;                                                                                                                                                                        |                                                                                                |            |      |      |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Realizar parcerias para projetos de extensão sobre obesidade infantil, com universidades e faculdades que possuam cursos na área da saúde.                                                                                                                                      |                                                                                                |            |      |      |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 6 - Manter o mínimo de 07 equipamentos para realização da avaliação antropométrica das crianças do município de 0 à 10 anos                                                                                                                                                         |                                                                                                |            |      |      |        |        |            |        |        |
| 3. Manter em 100% o monitoramento anual dos marcadores do consumo alimentar das crianças e, e também das gestantes, pelo menos uma vez, durante o período do pré-natal                                                                                                                      | Percentual de registros dos marcadores do consumo alimentar das crianças e gestantes no SISVAN | Percentual | 2021 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar o atendimento multiprofissional para crianças, adolescentes e gestantes que possuem sobrepeso e obesidade;                                                                                                                                                       |                                                                                                |            |      |      |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Realizar a avaliação antropométrica nas crianças, adolescentes e gestantes, a fim de verificação do estado nutricional;                                                                                                                                                         |                                                                                                |            |      |      |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Implementar a Estratégia EAAB no município;                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                |            |      |      |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Incentivar através de ações, o apoio à amamentação em creches e escolas, com o intuito de prolongar o aleitamento materno;                                                                                                                                                      |                                                                                                |            |      |      |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Manter a licença maternidade por no mínimo 6 meses e estender a licença paternidade para, pelo menos 20 dias, para os servidores municipais;                                                                                                                                    |                                                                                                |            |      |      |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 6 - Manejar o ganho de peso excessivo, diabetes gestacional e a hipertensão arterial induzida pela gravidez;                                                                                                                                                                        |                                                                                                |            |      |      |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 7 - Manter atualizado no sistema SISVAN o registros dos marcadores do consumo alimentar das crianças e gestantes                                                                                                                                                                    |                                                                                                |            |      |      |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 8 - Garantir a consulta, pré-agendada e com horário marcado, com médico clínico geral, para o acompanhamento das crianças identificadas com sobrepeso e obesidade, e sucessivos encaminhamentos para atendimento com equipe multiprofissional, conforme a necessidade de cada caso. |                                                                                                |            |      |      |        |        |            |        |        |
| 4. Implantar o posto de coleta de leite humano                                                                                                                                                                                                                                              | Posto de coleta de leite humano pronto para utilização                                         | Número     | 2021 | 0    | 1      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Implementar a Estratégia EAAB no município;                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                |            |      |      |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Incentivar através de ações, o apoio à amamentação em creches e escolas, com o intuito de prolongar o aleitamento materno;                                                                                                                                                      |                                                                                                |            |      |      |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Manter a licença maternidade por no mínimo 6 meses e estender a licença paternidade para, pelo menos 20 dias, para os servidores municipais;                                                                                                                                    |                                                                                                |            |      |      |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Viabilizar e organizar o que for necessário para a implantação do posto de coleta de Leite Humano e deixa-lo pronto para utilização                                                                                                                                             |                                                                                                |            |      |      |        |        |            |        |        |

#### Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

| Subfunções                | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                                                                                                                                                         | Meta programada para o exercício | Resultados |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|
| 122 - Administração Geral | Aumentar para 100% a resolução dos atendimentos recebidos pelos ouvidores municipais, para que se efetive como um instrumento de gestão e cidadania                                                                                                                                       | 75,00                            | 75,00      |
|                           | Manter o mínimo aplicado de 17% por exercício da receita líquida, em gastos em ações de saúde pública                                                                                                                                                                                     | 17,00                            | 17,51      |
|                           | Aumentar melhorias no serviço de ouvidoria para que os usuários tenham melhor e maior conhecimento, acesso e procura pelo serviço de ouvidoria, possibilitando, no mínimo 4 atendimentos ao mês, e 48 atendimentos ao ano, para que se efetive como um instrumento de gestão e cidadania. | 48                               | 59         |
|                           | Aumentar para 100% o monitoramento dos indicadores do Programa Previne Brasil para que o município consiga o Incentivo financeiro integral.                                                                                                                                               | 95,00                            | 95,00      |
| 301 - Atenção Básica      | Garantir que 100% das gestantes SUS tenham 7 ou mais consultas no pré-natal, e atendimento multiprofissional                                                                                                                                                                              | 100,00                           | 100,00     |
|                           | Manter, em no máximo 10% ao ano, a prevalência de obesidade nas crianças do município de 0 à 10 anos acompanhadas através do SISVAN                                                                                                                                                       | 10,00                            | 10,00      |
|                           | Reduzir para 0 (zero) a taxa de letalidade da COVID-19.                                                                                                                                                                                                                                   | 0,10                             | 0,00       |
|                           | Reduzir para 11% o número de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 à 19 anos                                                                                                                                                                                                | 11,50                            | 7,27       |
|                           | Manter o mínimo aplicado de 17% por exercício da receita líquida, em gastos em ações de saúde pública                                                                                                                                                                                     | 17,00                            | 17,51      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| Manter, no mínimo 06, o número de reuniões ordinárias do Conselho de Saúde, realizadas por ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6       | 7       |
| Aumentar para 100% a resolução dos atendimentos recebidos pelos ouvidores municipais, para que se efetive como um instrumento de gestão e cidadania                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 75,00   | 75,00   |
| Manter o número de itens de medicamentos dispensados na farmácia básica de acordo com a RENAME e a REMUME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 362     | 371     |
| Realizar, no mínimo uma ao ano, reformas/reparos necessários nas UBSs Anésio Miliati, UAPSF Zilda Arns, e, Posto 7 de maio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1       | 2       |
| Realizar, no mínimo uma de cada ao ano, campanhas educativas conforme o calendário SESA: Junho Vermelho, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Dezembro Vermelho, Dia Internacional da Mulher, Semana Mundial da Amamentação, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, Dia Nacional do Idoso, Dia Mundial da Saúde Mental, Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher, Dia Mundial de Luta contra a AIDS, e outras que emergirem a necessidade. | 1       | 1       |
| Reduzir em 3 ao ano, em relação ao ano anterior, as internações por causas sensíveis da atenção primária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 113     | 270     |
| Diminuir anualmente a taxa de internações por causas sensíveis a APS, na faixa etária acima dos 60 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 86      | 13      |
| Manter em 100% a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 100,00  | 63,42   |
| Qualificar o serviço em Saúde Mental no município, buscando abranger em 100% o atendimento para pacientes em Saúde Mental referenciados na Atenção básica do município                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 75,00   | 75,00   |
| Diminuir em 1 ao ano, em relação ao ano anterior, a mortalidade por causas externas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3       | 3       |
| Garantir o acompanhamento de 100% das puérperas SUS até o 42º dia pós parto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100,00  | 100,00  |
| Manter o número mínimo de 07 equipamentos para realização da avaliação antropométrica das crianças do município de 0 à 10 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 7       | 7       |
| Manter em 100% a notificação, monitoramento, e encerramento das notificações de casos confirmados, nos sistemas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00  | 100,00  |
| Garantir, no mínimo um atendimento ao ano, com a equipe multiprofissional, para adolescentes entre a faixa etária de 10 à 19 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1       | 1       |
| Aumentar para 100% o monitoramento dos indicadores do Programa Previne Brasil para que o município consiga o Incentivo financeiro integral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 95,00   | 95,00   |
| Realizar, em parceria com a 16ª Regional de Saúde, no mínimo uma capacitação ao ano para os conselheiros municipais de saúde, para aprenderem a utilizar o sistema DIGISUS                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1       | 0       |
| Aumentar melhorias no serviço de ouvidoria para que os usuários tenham melhor e maior conhecimento, acesso e procura pelo serviço de ouvidoria, possibilitando, no mínimo 4 atendimentos ao mês, e 48 atendimentos ao ano, para que se efetive como um instrumento de gestão e cidadania.                                                                                                                                                                     | 48      | 59      |
| Manter a contra partida municipal anual em 160.000,00, ao ano, na compra do consórcio Paraná Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 160.000 | 190.000 |
| Realizar, no mínimo duas ao ano, a contratação de pessoal, através de concurso público, para suprir as demandas do quadro de funcionários em aberto                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2       | 0       |
| Ampliar para 80% o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 72,00   | 90,09   |
| Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 na população alvo, nas mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,55    | 0,70    |
| Ampliar para 100% a estratificação de risco para fragilidade de idosos SUS no município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 75,00   | 38,30   |
| Manter em 100% o número de gestantes atendidas na saúde bucal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100,00  | 100,00  |
| Manter em 100% ações de matriciamento realizadas pela Atenção Básica com CAPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100,00  | 100,00  |
| Reduzir em 1 ao ano, em relação ao ano anterior, o número de óbitos prematuros de 30 a 69 anos pelo conjunto das 4 principais DNCT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)                                                                                                                                                                                                                                      | 17      | 17      |
| Garantir o acompanhamento de 100% das crianças SUS no primeiro ano de vida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100,00  | 100,00  |
| Manter em 100% o monitoramento anual dos marcadores do consumo alimentar das crianças e, e também das gestantes, pelo menos uma vez, durante o período do pré-natal                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100,00  | 100,00  |
| Manter em 100% o registro das coletas dos exames de notificação dos casos suspeitos e confirmados lançados e encerrados no gerenciador de ambiente de laboratórios (GAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00  | 100,00  |
| Realizar uma conferência Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0       | 0       |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |        |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                                             | Realizar, anualmente, a atualização da REMUME - Relação de Medicamentos Essenciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1      | 0      |
|                                             | Realizar, no mínimo uma ao ano, as capacitações contínuas de educação permanente em saúde para o quadro geral de funcionários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1      | 1      |
|                                             | Garantir e ampliar a divulgação e acesso da população aos grupos do Programa de Controle ao Tabagismo, ofertando no mínimo um grupo ao ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1      | 1      |
|                                             | Aumentar a razão de mamografias realizadas em 0,40 na população alvo, nas mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,37   | 0,40   |
|                                             | Manter 100% do atendimento domiciliar a pessoa idosa que necessita do atendimento em seu domicílio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Manter um contrato anual com o laboratório de Prótese dentária para atendimento de 100% da demanda de pacientes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Implantar o Projeto Técnico Institucional de equipe multidisciplinar em Saúde Mental e realizar atualização anualmente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1      | 1      |
|                                             | Manter atendimento médico aos sábados, domingos e feriados, para atendimentos de urgências e emergências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Investigar 100% de óbitos de mulheres em idade fértil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Implantar o posto de coleta de leite humano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1      | 1      |
|                                             | Realizar, no mínimo uma ao ano, a capacitação da equipe de Atenção Básica para atender as demandas pós COVID-19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1      | 1      |
|                                             | Implantar Programa de gerenciamento dos encaminhamentos da fila de espera da atenção secundária/especializada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1      | 0      |
|                                             | Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100,00 | 99,49  |
|                                             | Implantar um serviço de atendimento noturno com socorrista, das 19h00min às 07h00min, para primeiros socorros e encaminhamento das urgências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1      | 1      |
|                                             | Reduzir e manter em 0 a taxa de mortalidade infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0      | 2      |
|                                             | Realizar concurso público para provimento de vagas para o quadro efetivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0      | 0      |
|                                             | Criar protocolo de atendimento para os encaminhamentos de consultas e exames especializados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1      | 0      |
|                                             | Manter 100% dos registros dos óbitos com causa básica definida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Manter em 0 (zero) o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0      | 0      |
|                                             | Criar Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os funcionários da Autarquia Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0      | 0      |
|                                             | Manter o mínimo de 5.000, ao ano, o número de consultas especializadas via CISVIR na atenção secundária de média complexidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5.000  | 12.412 |
|                                             | Aumentar em 1%, ao ano, a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20,14  | 22,72  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Qualificar o serviço em Saúde Mental no município, buscando abranger em 100% o atendimento para pacientes em Saúde Mental referenciados na Atenção básica do município                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 75,00  | 75,00  |
|                                             | Manter em 100% ações de matriciamento realizadas pela Atenção Básica com CAPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Implantar o Projeto Técnico Institucional de equipe multidisciplinar em Saúde Mental e realizar atualização anualmente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1      | 1      |
|                                             | Manter um contrato anual com o laboratório de Prótese dentária para atendimento de 100% da demanda de pacientes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100,00 | 100,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Realizar, no mínimo uma de cada ao ano, campanhas educativas conforme o calendário SESA: Junho Vermelho, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Dezembro Vermelho, Dia Internacional da Mulher, Semana Mundial da Amamentação, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, Dia Nacional do Idoso, Dia Mundial da Saúde Mental, Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher, Dia Mundial de Luta contra a AIDS, e outras que emergirem a necessidade. | 1      | 1      |
|                                             | Manter vigilância permanente buscando aumentar a proporção de cura dos casos confirmados de tuberculose pulmonar, bem como buscar diagnóstico precoce de casos novos                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0      | 0      |
|                                             | Manter em 0 (zero) o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0      | 0      |
|                                             | Manter em 100% a cobertura vacinal das campanhas de vacinação selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 2 anos de idade: Pentavalente, Pneumocócica 10 – valente, Poliomielite e Triplice viral com cobertura vacinal preconizada                                                                                                                                                                                             | 100,00 | 100,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Manter as ações para detecção dos casos de Hanseníase nas UBSs                                                                                                                                                                              | 100,00 | 0,00   |
| Manter investigação de 100% dos óbitos maternos nas unidades de Atenção Primária em Saúde                                                                                                                                                   | 0      | 0      |
| Manter as ações de investigação para controle do óbito infantil e fetal                                                                                                                                                                     | 0      | 2      |
| Manter a investigação de pelo menos 80% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da notificação                                                                        | 100,00 | 100,00 |
| Manter atualizado anualmente o plano municipal de contingência de controle de dengue, zika e chikungunya                                                                                                                                    | 1      | 1      |
| Manter no mínimo 4 ciclos de visita nos imóveis para controle vetorial da dengue                                                                                                                                                            | 4      | 4      |
| Manter ou ampliar as ações estratégicas na redução de infestação de mosquitos transmissores da dengue, Zica e Chikungunya, Contribuindo para a redução da taxa de prevalência dos casos de dengue, Zica e Chikungunya.                      | 31     | 29     |
| Manter em, no mínimo, 2 (duas) ao ano, ações coletivas e educativas dos agentes de endemias                                                                                                                                                 | 24     | 29     |
| Manter 100% de monitoramento e observação de cães para o controle da circulação do vírus da raiva.                                                                                                                                          | 100,00 | 100,00 |
| Manter no mínimo 90% das ações pactuadas no programa VIGIASUS                                                                                                                                                                               | 90,00  | 90,00  |
| Manter as ações do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PPRA                                                                                                                                                                         | 1      | 2      |
| Manter em 100% as ações de intervenção de vigilância ambiental para análises com resultados insatisfatórios realizados em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros: coliformes totais, cloro residual e livre, e turbidez | 100,00 | 113,00 |
| Manter atualizado anualmente e funcionalmente, o Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus – Covid-19, contendo as ações para essa demanda.                                                      | 1      | 1      |

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

| Subfunções                                  | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)   |
|---------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| 0 - Informações Complementares              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 5.040,00                                                                                   | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 5.040,00     |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 122 - Administração Geral                   | Corrente            | N/A                                     | 250.425,00                                                                 | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 250.425,00   |
|                                             | Capital             | N/A                                     | 5.250,00                                                                   | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 5.250,00     |
| 301 - Atenção Básica                        | Corrente            | N/A                                     | 4.479.664,50                                                               | 1.966.912,00                                                                               | 171.675,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 6.618.251,50 |
|                                             | Capital             | N/A                                     | 80.250,00                                                                  | 33.075,00                                                                                  | 81.900,00                                                                                    | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 195.225,00   |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente            | N/A                                     | 952.680,00                                                                 | 386.400,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.339.080,00 |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Corrente            | N/A                                     | 28.875,00                                                                  | 210.000,00                                                                                 | 33.075,00                                                                                    | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 271.950,00   |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | 12.600,00                                                                                  | 8.400,00                                                                                     | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 21.000,00    |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 306 - Alimentação e Nutrição                | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 27/03/2025.

● Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Diante dos resultados alcançados de acordo com as metas da PAS 2024, observa-se que, em análise de um modo geral o município conseguiu cumprir com as principais metas programadas, reduzindo e aumentando os números conforme o programado nas metas e ações.

Uma fragilidade que merece destaque e atenção especial é a gravidez na adolescência, pois o índice estava altíssimo para o município, e, observa-se grande avanço também nessa meta 1 da Diretriz 14, o programado para 2024 foi reduzir para 17% a proporção de gravidez na adolescência entre 10 a 19 anos, todavia conseguiu-se atingir o percentual de 7,27%, enquanto que 2022 foi 10,91%, 2023 foi 8,09, ou seja, o município alcançou com êxito o estimado para o período, pois reduziu em 11,27% em relação ao ano de 2023, e, reduziu 109,62% em relação ao ano de 2021, ou seja, o resultado merece ênfase porque foi excelente, concluindo 2024 com êxito.

Outra fragilidade encontrada também se refere as capacitações, tanto dos profissionais, quanto do conselho em saúde, que estavam programadas para 2024, porém não puderam ser executadas como programado, todavia, para o ano de 2025 serão novamente programadas para realização.

Mais uma fragilidade observada, mas que teve uma aumento muito notável e significativo nesse ano de 2024 foi à proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar, pois o programado é aumentar em 1%, ao ano, a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar, o programado para 2024 era de aumentar em 1%, porém o atingido no ano de 2024 foi 22,72%, um aumento extraordinário de 17.376,92%, mas, afirmamos que as ações serão melhor ainda planejadas e traçadas estratégias para que este percentual aumente ainda mais no próximo ano de 2025.

Sobre as metas 2 e 3 da diretriz 6 é importante destacar que o município também superou os números programados, inclusive dos últimos 4 anos, pois conseguiu atingir 0,70 e 0,40, ou seja, comparando com o resultado do ano de 2023 que foi 0,49 e 0,30, o município conseguiu elevar plausivelmente estas metas, contudo, o objetivo é aumentar ainda mais esses números em 2025. Todavia, ressaltamos a importância do município implantar ações para que esses números aumentem ainda mais, já que se tratam de exames preventivos de suma importância para as mulheres na prevenção do câncer de colo de útero e mama.

Na diretriz 13, meta 1, sobre o percentual de gastos aplicados por exercício da receita líquida, em ações e serviço de saúde, a meta é sempre manter o mínimo de 17% de aplicação, todavia em 2023 o município atingiu a média de 18,30%, e, esse ano de 2024 também superou o previsto, chegando a 17,51% de aplicação no ano de 2024.

Importante destacar sobre três diretrizes que ficaram com descrição do texto da meta e do indicador errados, a diretriz nº 10, a diretriz nº 16, e a diretriz nº 03, pois na hora de mensurar os resultados observou-se que o texto estava descrito de forma errada, ou seja, da forma como estava não seria possível mensurar os dados exigidos no Relatório Anual de Gestão 2024. Na diretriz 10, meta 11, a palavra *ζanoζ* ficou errada, o correto é a palavra *ζmész*. E no caso da diretriz 16, meta 3, não é possível mensurar juntos, de crianças e gestante, ficando então apenas mensurado os dados da CRIANÇA, portanto o resultado apresentado é apenas sobre os dados de registros das CRIANÇAS. Já na diretriz 03, meta 1, a forma como ficou redigido o texto do indicador deu a entender que 100% da população acessa o serviço de saúde mental, enquanto que na verdade o que objetivamos é o Percentual da população total de habitantes cadastrados, que acessam o serviço de Saúde Mental na Atenção Básica do município. Advirto ainda que, foi feito a correção do texto da meta e do indicador, e os três arquivos das três diretrizes redigidos com o texto da forma correta foram anexados na RAG 2024.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 27/03/2025.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |               |
|----------------------------------------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| Subfunções                                   |          | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL         |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente | 0,00                              | 5.566.825,16                                                | 3.338.343,15                                                                    | 8.850,00                                                                         | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 8.914.018,31  |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 70.672,00                                                   | 0,00                                                                            | 721.251,31                                                                       | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 791.923,31    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente | 0,00                              | 1.297.673,00                                                | 530.796,14                                                                      | 0,00                                                                             | 57.338,12                                      | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 1.885.807,26  |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente | 0,00                              | 28.599,87                                                   | 0,00                                                                            | 13.523,94                                                                        | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 42.123,81     |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| Outras Subfunções                            | Corrente | 0,00                              | 115.994,79                                                  | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 115.994,79    |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 489,00                                                      | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 489,00        |
| TOTAL                                        |          | 0,00                              | 7.080.253,82                                                | 3.869.139,29                                                                    | 743.625,25                                                                       | 57.338,12                                      | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 11.750.356,48 |
| (*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |               |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 26/03/2025.

9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |                                                                                                                     |              |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Indicador                    |                                                                                                                     | Transmissão  |
|                              |                                                                                                                     | Única        |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município                                                   | 6,29 %       |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 85,01 %      |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 9,11 %       |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 77,08 %      |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 14,55 %      |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 58,68 %      |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 1.447,88 |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                                      | 37,97 %      |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                                 | 0,75 %       |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 29,85 %      |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                                                | 5,79 %       |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                              | 0,00 %       |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 37,05 %      |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                                             | 23,05 %      |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 26/03/2025.

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E<br>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                                              |                     |                            | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                      | 3.399.577,31        | 4.827.875,73               | 4.126.346,70        | 85,47         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                            | 818.796,02          | 818.796,02                 | 468.575,31          | 57,23         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                           | 915.543,21          | 1.485.466,78               | 1.348.020,79        | 90,75         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                      | 855.744,89          | 922.275,89                 | 957.797,16          | 103,85        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF          | 809.493,19          | 1.601.337,04               | 1.351.953,44        | 84,43         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                      | 29.519.593,70       | 35.976.492,08              | 34.346.237,11       | 95,47         |
| Cota-Parte FPM                                                                                               | 16.763.352,17       | 17.356.369,19              | 17.428.792,67       | 100,42        |
| Cota-Parte ITR                                                                                               | 23.321,98           | 47.726,07                  | 91.276,49           | 191,25        |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                           | 2.576.549,26        | 2.576.549,26               | 2.226.181,62        | 86,40         |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                           | 10.043.895,87       | 15.819.231,80              | 14.382.504,25       | 90,92         |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                               | 112.474,42          | 176.615,76                 | 217.482,08          | 123,14        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                           | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E<br>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 32.919.171,01       | 40.804.367,81              | 38.472.583,81       | 94,29         |

| DESPESAS COM AÇÕES<br>E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>DE SAÚDE (ASPS) - POR<br>SUBFUNÇÃO E<br>CATEGORIA<br>ECONÔMICA | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS |                  | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                  | DESPESAS PAGAS        |                  | Inscritas<br>em Restos a<br>Pagar Não<br>Processados<br>(g) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|------------------------|------------------|------------------------|------------------|-----------------------|------------------|-------------------------------------------------------------|
|                                                                                                             |                    |                              | Até o<br>bimestre (d)  | % (d/c)<br>x 100 | Até o<br>bimestre (e)  | % (e/c) x<br>100 | Até o<br>bimestre (f) | % (f/c)<br>x 100 |                                                             |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                                         | 4.791.544,51       | 15.074.782,56                | 5.657.667,01           | 37,53            | 5.532.909,20           | 36,70            | 5.501.757,52          | 36,50            | 124.757,81                                                  |
| Despesas Correntes                                                                                          | 4.663.729,51       | 14.943.732,56                | 5.586.995,01           | 37,39            | 5.485.425,60           | 36,71            | 5.454.273,92          | 36,50            | 101.569,41                                                  |
| Despesas de Capital                                                                                         | 127.815,00         | 131.050,00                   | 70.672,00              | 53,93            | 47.483,60              | 36,23            | 47.483,60             | 36,23            | 23.188,40                                                   |
| ASSISTÊNCIA<br>HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL (V)                                                             | 952.680,00         | 3.858.680,00                 | 3.224.121,73           | 83,56            | 3.193.102,10           | 82,75            | 3.193.102,10          | 82,75            | 31.019,63                                                   |
| Despesas Correntes                                                                                          | 952.680,00         | 3.858.680,00                 | 3.224.121,73           | 83,56            | 3.193.102,10           | 82,75            | 3.193.102,10          | 82,75            | 31.019,63                                                   |
| Despesas de Capital                                                                                         | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                                                        |
| SUPORTE PROFILÁTICO<br>E TERAPÊUTICO (VI)                                                                   | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                                                        |
| Despesas Correntes                                                                                          | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                                                        |
| Despesas de Capital                                                                                         | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                                                        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA<br>(VII)                                                                               | 17.850,00          | 25.850,00                    | 28.599,87              | 110,64           | 28.599,64              | 110,64           | 26.732,48             | 103,41           | 0,23                                                        |
| Despesas Correntes                                                                                          | 17.850,00          | 25.850,00                    | 28.599,87              | 110,64           | 28.599,64              | 110,64           | 26.732,48             | 103,41           | 0,23                                                        |
| Despesas de Capital                                                                                         | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                                                        |
| VIGILÂNCIA<br>EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                                         | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                                                        |
| Despesas Correntes                                                                                          | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                                                        |

|                                                  |              |               |              |       |              |       |              |       |            |
|--------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|------------|
| Despesas de Capital                              | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                      | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| Despesas Correntes                               | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| Despesas de Capital                              | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                            | 249.674,99   | 157.638,07    | 116.483,79   | 73,89 | 114.288,59   | 72,50 | 114.288,59   | 72,50 | 2.195,20   |
| Despesas Correntes                               | 244.424,99   | 152.388,07    | 115.994,79   | 76,12 | 113.799,59   | 74,68 | 113.799,59   | 74,68 | 2.195,20   |
| Despesas de Capital                              | 5.250,00     | 5.250,00      | 489,00       | 9,31  | 489,00       | 9,31  | 489,00       | 9,31  | 0,00       |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 6.011.749,50 | 19.116.950,63 | 9.026.872,40 | 47,22 | 8.868.899,53 | 46,39 | 8.835.880,69 | 46,22 | 157.972,87 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                     | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                            | 9.026.872,40            | 8.868.899,53            | 8.835.880,69       |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                                       | 157.972,87              | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 8.868.899,53            | 8.868.899,53            | 8.835.880,69       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            | N/A                     |                         |                    |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   | 6.540.339,24            |                         |                    |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 2.328.560,29            | 2.328.560,29            | 2.295.541,45       |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 23,05                   | 23,05                   | 22,96              |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2022                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empenhos de 2024                  | 6.540.339,24                            | 8.868.899,53                            | 2.328.560,29                                           | 190.991,71                            | 157.972,87                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 190.991,71              | 0,00                                     | 2.486.533,16                                                                                    |
| Empenhos de 2023                  | 5.455.630,94                            | 5.874.710,76                            | 419.079,82                                             | 201.588,71                            | 78.713,21                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 201.588,71              | 0,00                                     | 497.793,03                                                                                      |
| Empenhos de 2022                  | 4.884.144,69                            | 5.696.569,29                            | 812.424,60                                             | 0,00                                  | 56.439,12                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 868.863,72                                                                                      |
| Empenhos de 2021                  | 4.041.138,84                            | 4.389.292,57                            | 348.153,73                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 348.153,73                                                                                      |
| Empenhos de 2020                  | 3.067.643,65                            | 3.192.024,65                            | 124.381,00                                             | 0,00                                  | 3.456,03                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 127.837,03                                                                                      |
| Empenhos de 2019                  | 3.224.101,78                            | 3.281.684,93                            | 57.583,15                                              | 0,00                                  | 35.830,07                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 93.413,22                                                                                       |
| Empenhos de 2018                  | 3.082.533,87                            | 3.142.382,11                            | 59.848,24                                              | 0,00                                  | 64.330,16                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 124.178,40                                                                                      |
| Empenhos de 2017                  | 2.898.334,90                            | 2.935.952,94                            | 37.618,04                                              | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 37.618,04                                                                                       |
| Empenhos de 2016                  | 2.695.059,68                            | 2.961.642,94                            | 266.583,26                                             | 0,00                                  | 1.373,42                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 267.956,68                                                                                      |
| Empenhos de 2015                  | 1.562.353,29                            | 2.568.335,74                            | 1.005.982,45                                           | 0,00                                  | 158.144,31                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.164.126,76                                                                                    |
| Empenhos de 2014                  | 2.368.175,89                            | 2.440.076,56                            | 71.900,67                                              | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 71.900,67                                                                                       |
| Empenhos de 2013                  | 2.225.219,29                            | 2.238.949,37                            | 13.730,08                                              | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 13.730,08                                                                                       |

|                                                                                                                                                                              |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")</b> | <b>0,00</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                                                                 |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> | <b>0,00</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                                              |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b> | <b>0,00</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |                                                               |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00        | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)                                                                                        | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00        | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00        | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)                                                                   | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00        | 0,00                                                          |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>                                                                                   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                                   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)                                        | 2.909.077,50     | 4.271.944,58            | 5.074.299,49        | 118,78        |
| Provenientes da União                                                                 | 2.614.027,50     | 3.551.327,50            | 3.911.195,12        | 110,13        |
| Provenientes dos Estados                                                              | 295.050,00       | 720.617,08              | 1.163.104,37        | 161,40        |
| Provenientes de Outros Municípios                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)   | 2.909.077,50     | 4.271.944,58            | 5.074.299,49        | 118,78        |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                             |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)                                                                     | 2.236.762,54    | 8.274.900,54           | 4.068.444,46        | 49,17         | 4.066.714,90        | 49,15         | 4.066.151,04       | 49,14         | 1.729,56                                        |
| Despesas Correntes                                                                          | 2.121.787,54    | 6.803.925,54           | 3.347.193,15        | 49,20         | 3.345.463,59        | 49,17         | 3.345.373,97       | 49,17         | 1.729,56                                        |
| Despesas de Capital                                                                         | 114.975,00      | 1.470.975,00           | 721.251,31          | 49,03         | 721.251,31          | 49,03         | 720.777,07         | 49,00         | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)                                               | 386.400,00      | 1.061.888,22           | 588.134,26          | 55,39         | 588.134,26          | 55,39         | 588.134,26         | 55,39         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 386.400,00      | 1.061.888,22           | 588.134,26          | 55,39         | 588.134,26          | 55,39         | 588.134,26         | 55,39         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)                                                                | 32.550,00       | 73.117,08              | 13.523,94           | 18,50         | 13.523,94           | 18,50         | 13.523,94          | 18,50         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 24.150,00       | 24.150,00              | 13.523,94           | 56,00         | 13.523,94           | 56,00         | 13.523,94          | 56,00         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 8.400,00        | 48.967,08              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)                                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)                                                                   | 6.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 6.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |

| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 2.661.712,54    | 9.409.905,84           | 4.670.102,66        | 49,63         | 4.668.373,10        | 49,61         | 4.667.809,24       | 49,61         | 1.729,56                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|                                                                                                                         |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)                                                                                     | 7.028.307,05    | 23.349.683,10          | 9.726.111,47        | 41,65         | 9.599.624,10        | 41,11         | 9.567.908,56       | 40,98         | 126.487,37                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)                                                              | 1.339.080,00    | 4.920.568,22           | 3.812.255,99        | 77,48         | 3.781.236,36        | 76,85         | 3.781.236,36       | 76,85         | 31.019,63                                       |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)                                                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)                                                                             | 50.400,00       | 98.967,08              | 42.123,81           | 42,56         | 42.123,58           | 42,56         | 40.256,42          | 40,68         | 0,23                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)                                                                                 | 255.674,99      | 157.638,07             | 116.483,79          | 73,89         | 114.288,59          | 72,50         | 114.288,59         | 72,50         | 2.195,20                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)                                                                       | 8.673.462,04    | 28.526.856,47          | 13.696.975,06       | 48,01         | 13.537.272,63       | 47,45         | 13.503.689,93      | 47,34         | 159.702,43                                      |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020                       | 2.655.712,54    | 9.409.905,84           | 4.670.102,66        | 49,63         | 4.668.373,10        | 49,61         | 4.667.809,24       | 49,61         | 1.729,56                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)                                                              | 6.017.749,50    | 19.116.950,63          | 9.026.872,40        | 47,22         | 8.868.899,53        | 46,39         | 8.835.880,69       | 46,22         | 157.972,87                                      |

FONTE: SIOPS, Paraná04/03/25 13:42:04

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento | Programas de Trabalho                                                                                                                                                   | Valor Transferido em 2024 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
|                        | 10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | R\$ 191.129,06                         | 192355,21       |

|                                                             |                                                                                                                                  |                  |           |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | 10126512121GM - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS                                                                                     | R\$ 18.828,60    | 0,00      |
|                                                             | 10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE           | R\$ 403.832,00   | 427258,10 |
|                                                             | 103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                                | R\$ 1.210.974,26 | 753566,36 |
|                                                             | 10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO - NACIONAL                                                                 | R\$ 410,55       | 410,55    |
|                                                             | 1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL | R\$ 1.130.000,00 | 955266,00 |
|                                                             | 1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC                                                           | R\$ 431.736,00   | 461048,00 |
|                                                             | 10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA   | R\$ 12.000,00    | 14439,57  |
|                                                             | 10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS          | R\$ 118.608,00   | 118608,00 |
|                                                             | 10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                      | R\$ 30.340,72    | 0,00      |
|                                                             | 10305512320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                       | R\$ 3.814,48     | 0,00      |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Os dados do SIOPS são sincronizados com o DIGISUS, e apresentados em tabelas com os valores já preenchidos e inabilitados para digitação. Apenas o item e tabela 9.4 - Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho, é que vem habilitado para preenchimento, sendo o mesmo preenchido pelo setor responsável pelo financeiro e pela contabilidade, o responsável pelo preenchimento foi o Secretário da Fazenda, o contador Guilherme Augusto Cunha do Nascimento Caldini, e o tesoureiro Rafael Silva Fiel.

Dentro desse subitem 9.4, no 10126512121GM - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS, o valor entrou em 2024, mas, foi utilizado em janeiro de 2025 para compra dos Tablets para ACE e ACS, porém, o recurso que entrou foi o valor de 18.828,60, contudo, conforme em arquivo em anexo, o município teve que fazer a devolução de 8.000,00, pois veio errado, o valor veio a mais, ou seja, o recurso correto foi de 10.000,00. A SESA enviou um email com os dados bancários para devolução do valor que veio a mais.

Os três arquivos do detalhamento financeiro dos três quadrimestres de 2024 apresentados em audiência pública e aprovados pelo Conselho de Saúde estão em anexo. É notório destacar a importância de o município estar repassando e cumprindo, conforme a LC 141 de 2012, o valor de 15% acrescido de mais 2%, totalizando 17%, pela Lei municipal 1263 de 2011, o que é evidente destacar que o município cumpriu satisfatoriamente com o repasse no ano de 2024, atingindo 17,51%.

Importante registrar que nesse exercício financeiro de 2024 teve se estenderam as duas situações atípicas de 2023, a primeira, é que, o repasse do piso salarial da enfermagem continuou durante todo o ano de 2024, e segue atualmente, uma vez que, no ano de 2023 teve a aprovação de acordo com a Lei Federal 14.581/23 que abriu crédito especial de R\$ 7,3 bilhões no orçamento do Fundo Nacional de Saúde para garantir o pagamento do piso, que foi de R\$ 4.750 para enfermeiras e enfermeiros, R\$ 3.325 para técnicos de enfermagem. Sendo assim, de acordo com a Lei municipal que o município de Cambira elaborou e aprovou em câmara de vereadores em setembro de 2023, para que o repasse pudesse ser feito, a Lei 2088/2023 de 28/09/2023, que autoriza o poder executivo a realizar o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no âmbito do município de Cambira.

Por conseguinte, de acordo com lei descrita, esses repasses continuaram a ser pagos também em 2024, assim, no município de Cambira foi pago de janeiro a dezembro, totalizando as 12 parcelas e mais a parcela do 13º salário. E, o município segue realizando mensalmente o repasse das parcelas do piso salarial a todos os profissionais de saúde enfermeiros e técnicos de enfermagem, sendo que esse repasse de valores foi feito por CPF de acordo com os valores de repasses nominados por CPF no sistema INVEST SUS, ou seja, o sistema INVESTSUS continua a ser alimentado mensalmente com os vencimentos de acordo com o que cada funcionário recebe, sucessivamente as informações são finalizadas, autenticadas e enviadas ao Ministério da Saúde, e no início de cada mês é extraído do sistema a tabela com os valores de remuneração de direito a receber e ser repassada para cada servidor, as parcelas continuaram a ser pagas todas dentro do ano de 2024, totalizando assim as treze parcelas de repasse, de janeiro a dezembro, e mais a parcela do 13º salário.

E, a segunda é que neste ano de 2024 também teve ainda a utilização do restante final do dinheiro a que se refere a Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, que altera a Lei Complementar nº 172 e a Lei nº 14.029, e que concede prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos e de transposição e reprogramação, respectivamente, ̂A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2023̂. Sendo assim, explicamos e esclarecemos neste contexto que, referente a essa lei que trata de saldos parados em contas, o município ainda em 2024 utilizou um restante que havia sobrado de 2023, foi utilizado para os mesmos fins que foram aprovados na reunião do conselho, ou seja, continuou sendo utilizado para pagamento de consultas e exames especializados do CISVIR, e também pagamentos de médicos da atenção básica. Sendo assim encerrou todo valor para realizar o pagamento de CISVIR e de médicos que atendem na atenção primária nas unidades básicas do município, e assim o dinheiro foi gasto até o fim do exercício financeiro do ano de 2024, importante ainda mencionar e relembrar que sobre isso foi passado e **aprovado na reunião** extraordinária do conselho de saúde, que foi realizada em 12 de maio de 2023, com registro na Ata nº **04/2023, estando a mesma anexada** novamente a este relatório anual de gestão 2024.

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 27/03/2025.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 27/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Em se tratando de serviço de auditorias, fica justificado que a Autarquia Municipal de Saúde não apresentou nenhuma auditoria no ano de 2024

## 11. Análises e Considerações Gerais

Portanto, este Relatório Anual de gestão 2024 - RAG 2024, descrito e apresentado, foi passado em reunião extraordinária do conselho de saúde, para aprovação unânime em 27 de fevereiro de 2025.

Sendo assim, este Relatório Anual de Gestão RAG do ano de 2024 apresentou os resultados alcançados nos três quadrimestres de 2024, período que compreendeu de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, apresentando os resultados obtidos no ano de 2024, pela Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, com relação às ações programadas e os aspectos orçamentários e financeiros, e mostrando as realizações e os resultados obtidos a partir das metas programadas, e identificando a mudança e impactos alcançados, e, detalha também o orçamento e os gastos financeiros, bem como assinalou o grau de eficiência da estrutura organizacional mediante os recursos aplicados e produziu informações para a tomada de decisão rumo à elaboração de ações práticas para a gestão da saúde do município.

Indiscutivelmente, observam-se situações que ocorreram no decorrer do ano de 2024, e que não constavam na PAS 2024, uma vez que, saúde não pode ser 100% tudo previsível e acontece intercorrências não programadas, contudo, conforme orientação recebida, as situações foram descritas e detalhadas na introdução, e ainda inseridos anexos referentes cada assunto.

Dentre as situações mencionadas acima, importante referir que para suprir as vagas até que haja a realização do concurso público, foi realizado no primeiro quadrimestre de 2024, um PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação provisória por 1 ano, e sendo prorrogável por mais 1 ano, de alguns profissionais que estão em falta no quadro de funcionários, sendo: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, e, Dentista.

O Processo Seletivo Simplificado iniciou-se no primeiro quadrimestre, em março de 2024, sendo que, o processo avaliativo foi composto de prova objetiva e prova de títulos, e de acordo com o cronograma de edital a classificação final foi no mês de maio, sendo assim, as contratações começaram ser feitas no segundo quadrimestre de 2024, e algumas ainda no terceiro quadrimestre de 2024, e foram contratados nos dois quadrimestres, 01 técnico em radiologia, 02 agentes comunitário de saúde, 03 agente de combate as endemias, 02 enfermeiros, e, 02 dentistas.

Neste ano de 2024 também ocorreu a inauguração da sala de RX, uma vez que o técnico em radiologia também foi contratado conforme descrito no parágrafo acima, para suprir as necessidades desta Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, para que os pacientes não precisem se deslocar para Apucarana para fazer a radiografia solicitada pelo profissional médico que atende nas unidades de saúde do município, foi também adquirido, através de processos administrativos necessários, a compra de materiais para execução do serviço de radiologia, como equipamentos e mobiliários necessários para utilização do mesmo.

Destarte, já foi realizada uma análise detalhada em cada item, e no geral de todos, observa-se que o município conseguiu cumprir em grande parte com as principais metas e ações programadas para o ano de 2024, e, as considerações e observações de cada tópico já foram sendo descritas nas análises das mesmas, e que as críticas e destaques para serem revistas também já foram sendo feitas em cada item.

Importar destacar novamente aqui, que Percentual de gastos aplicados por exercício da receita líquida, em ações e serviço de saúde, o município atingiu esse ano um repasse de 17,51%, e assim conseguiu cumprir com todas as obrigações financeiras.

Já foi descrito e detalhado na introdução, mas, importante registrar aqui nas considerações finais que, nesse exercício financeiro de 2024, continuaram as duas situações atípicas que iniciaram em 2023, a situação do piso salarial da enfermagem, que no ano de 2023 teve a aprovação de acordo com a Lei Federal 14.581/23 que abriu crédito especial de R\$ 7,3 bilhões no orçamento do Fundo Nacional de Saúde para garantir o pagamento do piso, que foi de R\$ 4.750 para enfermeiras e enfermeiros, R\$ 3.325 para técnicos de enfermagem. Sendo assim, de acordo com a Lei municipal que o município de Cambira elaborou e aprovou em câmara de vereadores em setembro de 2023, para que o repasse pudesse ser feito, a Lei 2088/2023 de 28/09/2023, que autoriza o poder executivo a realizar o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no âmbito do município de Cambira.

Por conseguinte, de acordo com lei descrita, esses repasses continuaram a ser pagos também em 2024, assim, no município de Cambira foi pago de janeiro a dezembro, totalizando as 12 parcelas e mais a parcela do 13º salário. E, o município segue realizando mensalmente o repasse das parcelas do piso salarial a todos os profissionais de saúde enfermeiros e técnicos de enfermagem, sendo que esse repasse de valores foi feito por CPF de acordo com os valores de repasses nominados por CPF no sistema INVEST SUS, ou seja, o sistema INVESTSUS continua a ser alimentado mensalmente com os vencimentos de acordo com o que cada funcionário recebe, sucessivamente as informações são finalizadas, autenticadas e enviadas ao Ministério da Saúde, e no início de cada mês é extraído do sistema a tabela com os valores de remuneração de direito a receber e ser repassada para cada servidor, as parcelas continuaram a ser pagas todas dentro do ano de 2024, totalizando assim as treze parcelas de repasse, de janeiro a dezembro, e mais a parcela do 13º salário, a lei mencionada encontra-se novamente em anexo.

Este ano de 2024 também teve ainda a utilização do restante final do dinheiro a que se refere a Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, que altera a Lei Complementar nº 172 e a Lei nº 14.029, e que concede prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos e de transposição e reprogramação, respectivamente, - A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2023. Sendo assim, explicamos e esclarecemos neste contexto que, referente a essa lei que trata de saldos parados em contas, o município ainda em 2024 utilizou um restante que havia sobrado de 2023, foi utilizado para os mesmos fins que foram aprovados na reunião do conselho, ou seja, continuou sendo utilizado para pagamento de consultas e exames especializados do CISVIR, e também pagamentos de médicos da atenção básica. Sendo assim encerrou todo valor para realizar o pagamento de CISVIR e de médicos que atendem na atenção primária nas unidades básicas do município, e assim o dinheiro foi gasto até o fim do exercício financeiro do ano de 2024, importante ainda mencionar e relembrar que sobre isso foi passado e **aprovado na reunião** extraordinária do conselho de saúde, que foi realizada em 12 de maio de 2023, com registro na Ata nº **04/2023, estando a mesma anexada** novamente a este relatório anual de gestão 2024

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Diante da complexidade da saúde ser uma área bastante complexa e que demanda formação continuada de seus profissionais de saúde, para que consigam exercer sua função de forma que atenda aos requisitos da população e também do Ministério da Saúde, é que descreveremos as principais recomendações para o próximo exercício 2025, que se contempla ainda no plano de saúde 2022- 2025.

Objetivamos ampliar e aprimorar o uso de tecnologia através do sistema de informações com a finalidade não só de aperfeiçoar o atendimento, mas também garantir que o trabalho realizado seja registrado, inclusive contribuindo para o recebimento de recursos, diante o novo modelo de financiamento PREVINE BRASIL, e evitando duplicidade de exames e medicamentos, e consequentemente, proporcionar o uso dos recursos financeiros aplicados de forma justa e responsável.

Mantem-se o objetivo crucial de realizar concurso público para contratação de funcionários efetivos para suprir a demanda que tem aumentando, e assim atender a população da melhor maneira evitando demora e espera nos atendimentos, o município vai estar, a partir do início do ano de 2024, dando início ao processo administrativo para realização do concurso público para assim efetivar as contratações necessárias, uma vez que o quadro está bastante defasado.

Outra medida a ser desenvolvida no próximo exercício será a capacitação de recursos humanos para aperfeiçoamento de trabalho na promoção e prevenção da saúde.

Capacitação para o Conselho de Saúde, uma vez que eles precisam estar inteirados dos assuntos relacionados a saúde, pois eles devem participar desde a elaboração dos instrumentos de gestão, até a avaliação dos resultados dos mesmos, bem como também capacitação para manusear o sistema DIGISUS.

Realização de ações de prevenção e promoção da saúde, voltadas para as principais DCNT, buscando diminuir os agravos e até a mortalidade da população da população nesse quesito.

Desenvolver e praticar ações para tentar amenizar as fragilidades encontradas nesse relatório anual de gestão e RAG 2024, pois na análise minuciosa da PAS 2024 foram encontradas mazelas e fragilidades.

Manter e intensificar a vacinação contra a COVID-19 e agora também a da DENGUE no município, buscando atender de forma estratégica, segura e com agilidade toda a população, de acordo com o plano nacional de vacinação, aderindo inclusive à compra de vacinas por parte do município, através de consórcios e convênios, se assim se fizer necessário.

Continuar com o trabalho intenso de ações de prevenção e cuidados necessários a fim de diminuir o número de contaminados pela DENGUE, pois nesse ano de 2024 o município enfrentou epidemia de dengue, e inclusive óbitos foram registrados pela primeira vez no município, e ainda, priorizar e qualificar o atendimento prestado aos pacientes suspeitos e positivos, buscando o não agravamento dos casos para evitar futuras mortes, diante da fatalidade que é a dengue nessa nova mutação.

Assim como em todos os anos, planejar de forma sistemática a aplicação dos recursos financeiros advindos das 03 esferas de governo, com o objetivo de otimizar e aperfeiçoar a aplicação dos mesmos.

Elaboração do novo Plano de Saúde 2026 - 2029

E, estar abertos e prontos para fazer qualquer alteração e ação que por ventura sejam necessárias ainda no Plano Municipal de Saúde 2022 e 2025, assim como na programação anual de saúde do ano de 2025.

---

MAURILIO JUNIO DE CARVALHO  
Secretário(a) de Saúde  
CAMBIRA/PR, 2024

## Parecer do Conselho de Saúde

### Identificação

- Considerações:

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde na minha pessoa de João Maria da Silva vem informar que o Relatório Anual de Gestão e RAG 2024, após o encaminhamento da gestão tramita aos membros do Conselho Municipal de Saúde para sua apreciação. A mesa diretora define a pauta da Reunião Ordinária com a temática da apresentação do RAG 2024. Após apreciação da plenária é deliberado aprovação e originado a Resolução do Conselho Municipal de Saúde e CMS, com publicação em Diário Oficial do Município.

Sendo assim fica então **APROVADO**, conforme Resolução n.º 002/2025, de 27 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Cambira, o Relatório Anual de Gestão e RAG 2024, em reunião realizada no dia vinte e sete de fevereiro de 2025.

A ata de aprovação 001/2025 de 27/02/2025 e a Resolução nº 002/2025 de 27/02/2025 encontram-se em anexo.

### Introdução

- Considerações:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cambira, em Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais, atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1263/11;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório anual de gestão do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando o inciso IV, do art 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão, e,

Considerando o parágrafo 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão e RAG 2024 do Fundo Municipal da Saúde, sendo aprovado por unanimidade em Plenária do conselho municipal de saúde.

Segue anexo ata de aprovação nº 001/2025 de 27/02/2025 e a Resolução de aprovação nº 002/2025 de 27/02/2025.

Sendo assim, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde na minha pessoa João Maria da Silva vem informar que o Relatório Anual de Gestão e RAG 2024, após o encaminhamento da gestão tramita aos membros do Conselho Municipal de Saúde para sua apreciação. A mesa diretora define a pauta da Reunião Ordinária com a temática da apresentação do RAG 2024. Após apreciação da plenária é deliberado aprovação e originado a Resolução do Conselho Municipal de Saúde e CMS, com publicação em Diário Oficial do Município.

Sendo assim fica então **APROVADO**, conforme Resolução n.º 002/2025 de 27/02/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Cambira, o Relatório Anual de Gestão e RAG 2024, em reunião realizada no dia vinte e sete de fevereiro de 2025.

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde na minha pessoa de João Maria da Silva vem informar que o Relatório Anual de Gestão e RAG 2024, após o encaminhamento da gestão tramita aos membros do Conselho Municipal de Saúde para sua apreciação. A mesa diretora define a pauta da Reunião Ordinária com a temática da apresentação do RAG 2024. Após apreciação da plenária é deliberado aprovação e originado a Resolução do Conselho Municipal de Saúde e CMS, com publicação em Diário Oficial do Município.

Sendo assim fica então **APROVADO**, conforme Resolução n.º 002/2025, de 27 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Cambira, o Relatório Anual de Gestão e RAG 2024, em reunião realizada no dia vinte e sete de fevereiro de 2025.

A ata de aprovação 001/2025 de 27/02/2025 e a Resolução nº 002/2025 de 27/02/2025 encontram-se em anexo.

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde na minha pessoa de João Maria da Silva vem informar que o Relatório Anual de Gestão e RAG 2024, após o encaminhamento da gestão tramita aos membros do Conselho Municipal de Saúde para sua apreciação. A mesa diretora define a pauta da Reunião Ordinária com a temática da apresentação do RAG 2024. Após apreciação da plenária é deliberado aprovação e originado a Resolução do Conselho Municipal de Saúde e CMS, com publicação em Diário Oficial do Município.

Sendo assim fica então **APROVADO**, conforme Resolução n.º 002/2025, de 27 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Cambira, o Relatório Anual de Gestão e RAG 2024, em reunião realizada no dia vinte e sete de fevereiro de 2025.

A ata de aprovação 001/2025 de 27/02/2025 e a Resolução nº 002/2025 de 27/02/2025 encontram-se em anexo.

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde na minha pessoa de João Maria da Silva vem informar que o Relatório Anual de Gestão e RAG 2024, após o encaminhamento da gestão tramita aos membros do Conselho Municipal de Saúde para sua apreciação. A mesa diretora define a pauta da Reunião Ordinária com a temática da apresentação do RAG 2024. Após apreciação da plenária é deliberado aprovação e originado a Resolução do Conselho Municipal de Saúde e CMS, com publicação em Diário Oficial do Município.

Sendo assim fica então **APROVADO**, conforme Resolução n.º 002/2025, de 27 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Cambira, o Relatório Anual de Gestão e RAG 2024, em reunião realizada no dia vinte e sete de fevereiro de 2025.

A ata de aprovação 001/2025 de 27/02/2025 e a Resolução nº 002/2025 de 27/02/2025 encontram-se em anexo.

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde na minha pessoa de João Maria da Silva vem informar que o Relatório Anual de Gestão e RAG 2024, após o encaminhamento da gestão tramita aos membros do Conselho Municipal de Saúde para sua apreciação. A mesa diretora define a pauta da Reunião Ordinária com a temática da apresentação do RAG 2024. Após apreciação da plenária é deliberado aprovação e originado a Resolução do Conselho Municipal de Saúde e CMS, com publicação em Diário Oficial do Município.

Sendo assim fica então **APROVADO**, conforme Resolução n.º 002/2025, de 27 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Cambira, o Relatório Anual de Gestão e RAG 2024, em reunião realizada no dia vinte e sete de fevereiro de 2025.

A ata de aprovação 001/2025 de 27/02/2025 e a Resolução nº 002/2025 de 27/02/2025 encontram-se em anexo.

## Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Aprova o resultado das metas da Programação Anual de Saúde - PAS 2024 da Secretaria Municipal da Saúde.

## Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

## Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Aprova a execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal da Saúde de Cambira, com ênfase e destaque em que o município nesse ano de 2024 o repasse atingiu 17,51%.

## Auditorias

- Considerações:

Não foi realizada nenhuma auditoria

## Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Como análise e considerações gerais acerca deste Relatório Anual de Gestão 2024, enquanto Conselho de Saúde podemos afirmar que a saúde do município de Cambira é muito boa e exemplar, atendem a população da melhor forma e com os melhores cuidados, cumprem os prazos em dia em seus instrumentos de gestão, relatórios, audiências, prestações de contas, bem como a parte financeira é transparente e bem explicada, o dinheiro é bem investido e bem gasto de acordo com as fontes a que são destinados, pois sabemos que o dinheiro é engessado, e deve ser gasto para o fim destinado, enfim, possuem uma equipe gestora muito organizada e uma equipe técnica muito competente, que desempenham seus papéis da melhor forma possível para atender com êxito toda a população.

Enquanto Conselho de Saúde podemos afirmar ainda que a saúde por ser uma área bastante complexa, demanda formação continuada não somente dos profissionais de saúde, mas também de todos nós conselheiros, para que consigamos exercer nossa função de controle social em todos os contextos, principalmente na parte orçamentária e financeira, inclusive para podermos avaliar com mais precisão esses instrumentos de gestão, pois não temos capacitação e treinamento para fazer isso.

## Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde com o intuito de sempre dialogar e fiscalizar sobre as oportunidades e desafios que é exercer o controle social, continuaremos mantendo o trabalho vivo e bem presente, através das reuniões das comissões temáticas e reuniões plenárias, se mantendo atento sobre as condutas da administração pública, que vai ao encontro a partir da cidadania ativa através do acompanhamento do que está sendo planejado e executado para o benefício da população.

Seguimos enfrentando os desafios e cumprindo o nosso papel, junto à sociedade e demais instituições que atuam em defesa da Saúde Pública e SUS CambireNSE.

Como recomendações para o próximo exercício, este conselho recomenda que assim que possível sejam realizadas capacitações para os membros do conselho de saúde, a fim de que possamos avaliar com maior precisão e senso crítico todos os instrumentos de gestão, e também que tenha capacitação para manusearmos com maior precisão este sistema DIGISUS, pois para o conselho de saúde não teve nenhuma capacitação, o que torna mais difícil o trabalho do conselho na hora de registrar e avaliar os arquivos encaminhados para análise do conselho de saúde.

Outra recomendação importante e que merece destaque é que continue sendo cumprida a lei do repasse financeiro de 17%, que surpreendentemente foi cumprido com êxito nesse ano de 2024 chegando a 17,51%

Uma recomendação que merece destaque também é em relação às metas atingidas na programação anual de saúde, pois em diversos itens não foi atingido o programado.

Reforçar a participação dos conselheiros de saúde, observando qual o melhor horário para que a maioria possa estar participando das reuniões.

Status do Parecer: Aprovado

CAMBIRA/PR, 27 de Março de 2025

---

Conselho Municipal de Saúde de Cambira